



durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela PMA a tais documentos.

7. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A troca de informações entre a CONTRATADA e a PMA será feita da seguinte forma: - Documento Oficial; - Via e-mail;
- Outros meios de comunicação definidos pelo CONTRATANTE.

a. SERVIÇOS

Os serviços estão descritos abaixo:

LOTE 01

Item 01 – SERVIÇOS DE DATA-CENTER

7 HOSPEDAGEM DE SITE

- a. Os serviços de hospedagem devem ser providos em Cloud Computing, gerenciado e monitorado pela CONTRATADA, com as seguintes especificações mínimas:
- b. 12vcpu's (clock de no mínimo 2.0 GHZ);
- c. 64GB de memória RAM;
- d. 4TB de HDD (SAS ou SSD);
- e. 200Mbps de banda full-duplex para acesso aos sites hospedados; f. Tráfego ilimitado;
- g. Arquitetura x64;



- h. Gerenciamento remoto do servidor;
- i. Tempo de resposta ≤ 2 seg entre forms / painéis / telas / similares;
- j. Recursos necessários ao ambiente de hospedagem;
- k. Sistema operacional GNU/Linux;
- l. Servidor Apache,nginx e php-fpm;
- m. Suporte a PHP;
- n. Servidor MySQL(MariaDB) versão 10.0 ou superior e PostgreSQL; o. Servidor FTP;
- p. Servidor ssh;
- q. Acesso via ftps para atualização das aplicações pertencentes ao site em questão;
- r. Servidor SNMP;
- s. Sincronização do relógio via ntpd;
- t. Instalação de bibliotecas php necessárias para o site funcionar corretamente;
- u. Suporte a SSL e instalação de certificado para os sites;
- v. Instalação, configuração e tuning dos serviços necessários para o site funcionar;
- w. Rotinas de backups diárias com retenção de 90 dias;
- x. Rotinas de backups mensais com retenção de 12 meses;
- y. Serviço de backup online com conexão segura de dados;
- z. Implementar políticas de segurança com iptables e fail2ban; aa. Implementar políticas de segurança com Firewall de Aplicação Web; bb. Prover certificado digital durante o período do contrato; cc. Armazenamento de logs conforme Marco Civil.
- dd. Criar mecanismo de importação dos dados para o servidor de hospedagem em questão. Entende-se por dados todo o conteúdo necessário para o site funcionar corretamente.

ee. **HOSPEDAGEM DE E-MAILS**



- ff. Os serviços de hospedagem devem ser providos em Cloud Computing, gerenciado e monitorado pela CONTRATADA, com as seguintes especificações mínimas:
- gg. 24vcpu's (clock de no mínimo 2.0 GHZ); hh. 64GB de memória RAM; ii. 20TB de HDD (SAS ou SSD); jj. 200Mbps de banda full-duplex para o acesso as contas de email's hospedadas; kk. Tráfego ilimitado; ll. Arquitetura x64; mm. Gerenciamento remoto do servidor; nn. Recursos que demandem alto nível de IO, devem ser ativados em partição de discos SSD (ex.: fila de e-mails); oo. Tempo de resposta inferior a 2seg entre forms do WebMail PMA;
- pp. Recursos necessários ao ambiente do servidor de email:
- qq. Sistema operacional GNU/Linux; rr. 8000 contas de email; ss. Listas de discussão; tt. 2.5GB de espaço médio em cada conta de email, com possibilidade de expansão ou redução, executado através da Ferramenta de gerenciamento de contas de email via web (painel de controle); uu. Ferramenta para gerenciamento de contas de email via web (painel de controle);
- vv. Webmail; ww. Servidor SNMP; xx. MTA opensource integrado com openldap;
- yy. Permitir integração das contas de email com Active Directory Windows Server; zz. Servidor smtp para clientes (separado do mx);



aaa. Deve ser compatível com clientes de email padrão no mercado; bbb. Possuir controle de relay para envio de mensagens apenas por usuários autenticados; ccc. Servidor pop3 e pop3s; ddd. Servidor imap e imaps; eee. Servidor openldap; fff. Servidor mysql; ggg. Serviço de antispam; hhh. Possuir controle de cota; iii. Ser compatível com computadores e dispositivos móveis como tablets e smartphones (android, ios, windows, linux, mac os);
jjj. Serviço acessível via web através do Firefox, IE7 (e superior), Chrome e Safari; kkk. Acesso via Webmail ou leitores como Outlook, Windows Mail, Mozilla Thunderbird, Apple Mail, entre outros. lll. Característica do Webmail mmm. Administração do Webmail via web; nnn. Página disponível via https; ooo. Acesso a caixa postal via imap; ppp. Importação e Exportação de Dados (contatos e caixas postais); qqq. Ferramenta de pesquisa para localizar mensagens; rrr. Ferramenta de pesquisa para localizar arquivos; sss. Gerenciamento e agrupamento de pastas; ttt. Corretor ortográfico; uuu. Permitir o usuário alterar senha. vvv. Permitir usuário editar assinatura; www. Catálogo de endereços; xxx. Calendário yyy. Permitir agendar eventos; zzz. Permitir compartilhar agenda;



aaaa. Permitir delegar gerenciamento da agenda para outros usuários;

bbbb. Tarefas cccc. Permitir usuário gerenciar tarefas.

dddd. Administração eeee. Permitir configurar e administrar até 5 domínios; ffff. Busca por caixas postais através das informações pessoais.

gggg. Configuração do logotipo do Webmail; hhhh. Criação de apelidos para um endereço de e-mail; iiiii. Criação de caixas postais e grupos de e-mail; jjjj. Redirecionamento de mensagem a um e-mail externo; kkkk. Edição das informações da conta e do perfil; llll. Gerenciar cotas da caixa postal dos clientes;

mmmm. Gerenciar tamanho máximo;

nnnn. Redirecionamento e auto-resposta de email; oooo.

Gerenciamento da fila de e-mails; pppp. Permitir gerenciar o limite do tamanho de anexo enviado/recebido; qqqq. Permitir configurar uso de SMTP Relay; rrrr. Permitir configurar smtp servers autorizados;

ssss. Segurança e Anti-Spam tttt. Definição de filtros para criação de regras de recebimento; uuuu. Bloqueio ou liberação de mensagens vindas de destinatários específicos; vvvv. Confirmação da origem do remetente; wwww. Visualização e edição das configurações de SPAM; xxxx. Anti-virus; yyyy. Anti-phishing (fraude electrónica); zzzz. Filtro para barrar domínios indesejados; aaaaa. Permitir o usuário classificar a mensagem como spam, liberar

bloqueio da mensagem;



bbbb. Acesso opcional por SSL.

cccc. Verificação de vírus nos emails; dddd. Rotinas de

atualização para antivírus; eeee. Bloqueio usando rbl's;

ffff. Domínios inválidos; gggg. Listas negras; hhhh.

Listas brancas; iiii. Cabeçalho mal formado; jjjj.

Remetente sem mx e dns reverso; kkkk. Filtros bayesiano;

llll. Realtime block hole lists;

mmmm. Limite de tamanho por anexo;

nnnn. Algoritmo de aprendizagem com inteligência artificial;

oooo. Prover certificado digital durante o período do contrato; pppp.

Rotinas de backups diárias com retenção de 30 dias; qqqq. Rotinas de backups mensais com retenção de 3 meses;

rrrr. Criar mecanismo de importação das contas/dados para o servidor de email em questão. Entende-se por conta o login, senha criptografada e endereço de email. Entende-se por dados todo o conteúdo da caixa postal, catálogo de endereço, preferências do usuário, regras de antispam e filtros.

ssss. PRAZOS PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS



- 3.1. O prazo para o atendimento inicial de suporte técnico será de 2(duas) horas, contadas da data e hora constantes da abertura do chamado.
- 3.2. O prazo para solução do problema que originou a abertura do chamado será de:
 - 3.2.1. 15 (quinze) horas a partir da data e hora da abertura do chamado para o caso de problemas em que não haja necessidade de substituição de hardware;
 - 3.2.2. 2 (dois) dias úteis a partir da data e hora da abertura do chamado para os problemas em que seja necessária a substituição de hardware, contemplando neste prazo a entrega, substituição propriamente dita, configuração ou qualquer outro procedimento necessário para deixar o equipamento em plena condição de uso e com todas as funcionalidades operacionais nas dependências da CONTRATANTE, sem qualquer

ônus(por exemplo, frete, seguros, etc.).

- 3.3. O problema será considerado solucionado no momento da comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE por meio de Ligação telefônica, e-mail ou relatório de atendimento, encerrando-se nesse instante a contagem dos prazos citados acima.
- 3.4. Os prazos a que se referem os itens 3.2.1 e 3.2.2 poderão ser prorrogados uma única vez por iguais períodos, desde que a CONTRATANTE aceite as justificativas apresentadas pela CONTRATADA que revelem a necessidade de dilação de prazo.

4. CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTEMPLADOS



- 4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento para suporte técnico sem custos adicionais para a CONTRATANTE, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), fazendo o registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas;
- 4.2. A Central de Atendimento deverá possibilitar a abertura de chamados a serem realizadas pelos técnicos da CONTRATANTE por meio de ligações telefônicas 0800, e-mail e website;
- 4.3. A Central de Atendimento deverá ter conhecimento das características da solução de segurança/monitoramento e assistência técnica fornecida e estar apta a prestar suporte de primeiro nível;
- 4.4. A CONTRATADA deverá informar no momento da assinatura do contrato o telefone, e-mail e/ou website da Central(is) de Atendimento(s) para abertura de chamado;
- 4.5. A CONTRATADA deverá atender aos prazos de SLA conforme tabela abaixo

SLA - Tabela de Prioridades

Prioridade	Tipo	SLA para atendimento	SLA para solução
Crítico	Incidente que causa parada	30 minutos	04 horas
Urgente	Incidente que não causa parada	120 minutos	08 horas
Normal	Sem prioridades	240 minutos	24 horas

- 4.6. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração do número telefônico, e-mail ou website para abertura de chamados;
- 4.7. A CONTRATADA deverá possuir suporte on-line e apresentar atestado de que possui estrutura de atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 4.8. A CONTRATADA deverá possuir um Gerente de Contas para prestar esclarecimentos, atendimento e solução por meio de ligações telefônicas, e-mail e website, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), incluindo os casos em que a solução dos chamados abertos de segurança/monitoramento e assistência técnica fornecida não tenha sido concluídas ou atendidas;
- 4.9. Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

e) MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTEMPLADOS



- f) Realizar monitoramento proativo (24x7), que serão realizadas 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana, para detectar falhas e indisponibilidades nos serviços ou qualquer incidente que venha comprometer o desempenho e execução dos serviços;
- g) Realizar identificação de comportamentos, ou perfis, que agridem, degradam, ou param, a oferta, publicação ou entrega dos serviços;
- h) Realizar monitoramento supervisionado, identificação do comportamento indesejado, identificação da causa raiz, despacho, atendimento, contorno do efeito indesejado e remoção da causa raiz;
- i) Disponibilizar cópia ativa da monitoração no painel WEB de supervisão da COGETIN (ZABIX);
- j) Disponibilizar uma Central de Monitoramento para consultas dos serviços indisponíveis a serem realizadas pelos técnicos da CONTRATANTE por meio de ligações telefônicas 0800, e-mail e website;
- k) Antecipar ações de diagnóstico, quando recebidos alertas indicando falhas ou indisponibilidades dos serviços e dar ciência, imediatamente, aos técnicos da Prefeitura responsáveis pelos serviços para providências cabíveis.

10. PRAZO DE ENTREGA

- 10.1. O prazo de entrega e implantação dos serviços é até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.2. A entrega do serviço deverá ser feita à COGETIN da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 10.3. A entrega e implantação constitui a etapa de execução do objeto licitado, relativa à prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, customização, disponibilização, acesso as ferramentas de administração e gerenciamento dos recursos tecnológicos fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE, para a publicação do WEB site e criação dos e-mails corporativos, além da aplicação pela CONTRATADA das regras de segurança para o acesso ao WEB site e e-mails da Prefeitura Municipal de Aracaju. O procedimento de implantação somente será



considerado concluso e aceito pela CONTRATANTE por meio de emissão de "Termo de Aceite de Implantação" emitido pela COGETIN-SEPLOG.

11. MIGRAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá realizar o procedimento de migração que consiste na transferência de todos os dados hospedados atualmente no domínio da Prefeitura Municipal de Aracaju, assim como todo os dados e o conteúdo das contas de e-mails e SITES que estiverem armazenados na WEB para o novo ambiente a ser disponibilizado para uso. Esse processo deverá ser executado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

11.2. Entende-se por todo os dados e o conteúdo das contas de e-mails e SITES todo o conteúdo da caixa postal (**o login, senha criptografada e endereço de email**), catálogo de endereço, preferências do usuário, regras de antispam, filtros e todo o conteúdo dos SITES (páginas, imagens, banco de dados).

11.3. Atualmente a Prefeitura Municipal de Aracaju possui a hospedagem de email e Sites no Datacenter da BK Telecomunicações

11.4. [Hospedagem WEB]

Servidor hospedado no Datacenter da BK Telecom
Servidor CentOS Linux
- PHP 5.4, 5.6, 7.1 e 7.3
- MySQL 5.6
- Apache 2.4

11.5. [Hospedagem de Emails]

Servidor hospedado no Datacenter da BK Telecom
Servidor CentOS Linux
- Zimbra Release 8.7
- Mailman version 2.1
- PolicyD v2

1) PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



- 2) O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade e atendimento das exigências definidas para os serviços, ficará a cargo da **COGETIN-SEPLOG**; e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, pela **COGETIN-SEPLOG**.
- 3) A realização do serviço dar-se-á de acordo com artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8666/93.
- 4) O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 5) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Contrato.
- 6) **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 7) Cabe à contratada:
- 8) Prestar os serviços de acordo com as exigências deste Termo de Referência
- 9) Garantir a qualidade dos serviços, bem como dos produtos durante todo o período contratual.
- 10) Permitir-se à fiscalização e aceitação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Aracaju, a qual caberá o direito de recusa se os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 11) Migrar todos os dados hospedados atualmente no domínio da Prefeitura Municipal de Aracaju, assim como todo os dados e o conteúdo das contas de e-mails e SITES que estiverem armazenados na WEB para o novo ambiente a ser disponibilizado para uso. Esse processo deverá ser executado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.
- 12) Manter os recursos tecnológicos fornecidos em perfeitas condições, oferecendo garantia de pleno funcionamento, corrigindo, às suas expensas, qualquer falha



operacional, que comprovadamente possa ser de sua responsabilidade, durante o período de vigência do contrato de suporte técnico.

- 13) Ministar, junto a CONTRATANTE, os treinamentos necessários para no mínimo 2 (dois) servidores indicados pela COGETIN-SEPLOG para a gestão e administração dos recursos licitados no objeto desse Termo de Referência sem ônus para a CONTRATANTE.
- 14) Informar e disponibilizar a COGETIN-SEPLOG todas as atualizações necessárias para o bom funcionamento dos recursos tecnológicos do objeto desse Termo de Referência sem ônus para a CONTRATANTE.
- 15) Realizar todos os reparos, interrupções, correções e atualizações dos recursos fornecidos fora do expediente da Prefeitura Municipal de Aracaju, salvo em casos emergenciais de problemas inesperados apresentados, mediante comunicação enviada a COGETIN-SEPLOG com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas pelo e-mail suporte.rima@aracaju.se.gov.br ou telefone 79-4009-7935.
- 16) Manter a segurança de acesso evitando invasões e acessos indevidos aos WEB sites da Prefeitura Municipal de Aracaju e as contas de e-mails corporativos.
- 17) Em caso de invasões e acessos indevidos a CONTRATADA deverá imediatamente reparar o WEB site e as contas de e-mails corporativos a sua normalidade e informar a CONTRATANTE.
- 18) Disponibilizar ao término do contrato os dados publicados e armazenados para que a CONTRATANTE possa em no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, fazer backup dos seus dados.
- 19) Cabe à contratante
- 20) Concretizar pagamentos na forma e condições previstas.
- 21) Realizar a fiscalização dos serviços.
- 22) Disponibilizaras informações necessárias à implantação

a. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21101	04.122.0012	2130	33.90.40	001



b. **RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando a necessidade imprescindível de **contratação de serviço especializado de hospedagem WEB e eMail na Rede Integrada do Município de Aracaju (RIMA)**, conforme o objeto deste Termo de Referência, aprovo-o.

Claudio Luiz da Silva
**Coordenador Geral de Tecnologia da Informação
COGETIN-SEPLOG**

Ratifico em ____ / ____ / ____

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
SEPLOG**

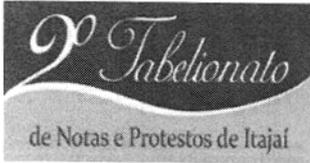


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.939.406/0001-07, estabelecida na Rua Carmelo Zócolli, nº 155, Centro, no município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **GMAES TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86, com sede à Rua Carlos Seara, nº 47, sala 201, Bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.303-000, é nossa contratada através do Contrato nº 0056/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 0007/2021 e Pregão Eletrônico nº 0004/2021, com o objeto de fornecer o acesso a internet nos locais e velocidades relacionadas, provedor com licenças SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de e-mails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br, para uso das Secretarias e Fundos Municipais. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a serviços fornecidos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Capinzal, SC, 8 de novembro de 2022.

Ivair Lopes Rodrigues
Secretário da Administração e Finanças



2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO

Rua Lauro Muller, 39, Centro

CEP: 88301-400 - Itajaí/SC

Fone: (47)3515-2230



Desmaterialização 65, Atestado de Capacidade Técnica, status Digitalização. Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 02/08/2023 15:48. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 02/08/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGCJ/SC.

Ressalva:

Emolumentos:

Desmaterialização (1): R\$ 4,83

ISS: R\$ 0,10

FRJ: R\$ 1,09

Total: R\$ 6,02



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em quarta-feira, 2 de agosto de 2023 15:56:17 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Colombo, 15 de maio de 2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, DECLARA para os devidos fins que a empresa **GMAES TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86, sediada a Rua Carlos Seara, Nº 47, Sala 201 – Vila Operária – Itajaí / SC, CEP 88303-200, forneceu produtos ou serviços, conforme abaixo:

Objeto do projeto/ solução completa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contrato: 118/2021
Pregão Eletrônico: 042/2021

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIDORES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS:

- 5.1. Computação em Nuvem (Cloud Computing – IaaS) Computação em Nuvem (Cloud Computing - IaaS) com reserva de Excedente Computacional para upgrade dos recursos dos servidores virtualizados. Serão 02 (dois) Servidores virtuais (VM1 e VM2), os quais devem ter suas configurações ajustadas para suprir eventuais picos de demanda. Estas devem possuir as configurações iniciais conforme segue abaixo:
 - 5.1.2. - VM 1 (Windows Server+ MySQL + SQL)
 - 5.1.3. - 02 VCPU
 - 5.1.4. - 8 GB de memória RAM
 - 5.1.5. - 100 GB de Storage disponível
 - 5.1.6. - 1 IP Válido.
 - 5.1.7. - 1 MS SQL Web Edition
 - 5.1.8. - 1 Windows 2012 Server Data Center
 - 5.1.9. - VM 2 (Linux + PHP + MySQL)
 - 5.2.0. - 08 VCPU
 - 5.2.1. - 16 GB de memória RAM
 - 5.2.2. - 200 GB de Storage disponível
 - 5.2.3. - 1 IP Válido.
 - 5.2.4. Excedente Computacional
 - 5.2.5. - 6 VCPU

Fone: 41 3656-8126
CNPJ 76.105.634/0001-70
Rua José Leal Fontoura, 125
CEP 83.414-190 – Colombo / PR.
www.colombo.pr.gov.br



- 5.2.6. - 40 GB de memória RAM
- 5.2.7. - 180 GB de disco
- 5.2.8. Tráfego/Link
- 5.2.9. - O Tráfego de Dados mensal ilimitado
- 5.3.0.- Link: 100 Mbps mínimo.

6.0. Infraestrutura

- 6.1. - Os servidores devem ser gerenciados por equipe própria e especializada, que deverá manter e monitorar o bom funcionamento dos serviços e dos sistemas operacionais, incluindo sua constante atualização através de novas versões, patches e/ou releases, além de se responsabilizar pelas licenças dos softwares utilizados, se necessário, instalando e mantendo em funcionamento quaisquer novos softwares e serviços necessários ao funcionamento do site, banco de dados e servidores como um todo.
- 6.2. - Disponibilizar o acesso remoto aos servidores a partir da CONTRATANTE (Ex: FTP, Microsoft Terminal Service).
- 6.3. - Possuir DNS próprio.
- 6.4. - A CONTRATADA deverá disponibilizar SLA (Service Level Agreement), de no mínimo de 99,7% para serviços computacionais, banco de dados relacional gerenciado e DNS.
- 6.5. - A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente, o Relatório de Disponibilidade, onde apresente o índice de disponibilidade mensal de cada um dos serviços prestados no mês anterior.
- 6.6. - Caso o índice de disponibilidade de um serviço fique abaixo do valor apresentado na Tabela, a CONTRATADA deverá conceder desconto no faturamento relativo ao período de indisponibilidade do respectivo serviço.
- 6.7. - Os Servidores devem se encontrar em Data Center que deverá apresentar as seguintes características mínimas:
 - 6.7.1. Possuir redundância de acesso Internet. Possuir dois ou mais links independentes providos por operadoras diferentes;
 - 6.7.2. Garantir banda mínima de conexão Internet para todos os serviços de 100Mbps;
 - 6.7.3. Possuir redundância de fornecimento de energia elétrica. Possuir dois ou mais bancos de Nobreaks independentes, canais conectados a subestações distintas e pelo menos um gerador próprio para atendimento off-line de pelo menos 48 horas;
 - 6.7.4. Possuir redundância de refrigeração de ambiente;
 - 6.7.5. Possuir sistema de detecção e combate a incêndio;
 - 6.7.6. Possuir controle de acesso 24x7 às dependências;
- 7.0. **Segurança**
 - 7.1. - Realizar Backup Diário e possibilitar "Restore" de arquivos de pelo menos 168 horas (7 dias) anteriores a data da operação;
 - 7.2. - Backup-offsite (backup em um local geograficamente separado do local dos sistemas de produção);
 - 7.3. - O Backup deverá ser na forma de snapshot ou específica (banco de dados/dados do site), dependendo da solicitação da CONTRATANTE;
 - 7.4. - Possuir sistema de Firewall para controle de acesso aos serviços disponíveis gerenciado por equipe própria e especializada;
 - 7.5. - Possuir Sistema de IPS/IDS para prevenção e detecção de invasão e/ou negação de serviços gerenciado por equipe do próprio Datacenter;
 - 7.6. - Disaster Recovery para os Servidores (RPO de 4 horas, RTO 12 horas);
 - 7.7.- A contratada garantirá a confidencialidade dos dados e códigos hospedados que limita o acesso às informações somente às entidades autorizadas pela CONTRATANTE através de contrato de confidencialidade;
 - 7.8.- Contratar, instalar e configurar certificado de segurança, HTTPS, para utilização no site.

8.0. Suporte Técnico



- 8.1. O serviço de suporte técnico remoto destina-se à correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização dos serviços.
- 8.2. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do Contratante, mediante abertura de chamado junto à Contratada, via chamada telefônica local ou 0800, e-mail, via chat, via painel ou Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral em horário comercial.
- 8.3. Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:
 - 8.3.1. Baixa: ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços;
 - 8.3.2. Normal: ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los;
 - 8.3.3. Alta: qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços
 - 8.3.4. Na abertura do chamado serão definidas a categoria de prioridade (baixa, normal e alta).
- 8.4. Os prazos para atendimento remoto e solução definitiva dos chamados deverão ser:
 - 8.4.1. PRIORIDADE BAIXA - 12 (doze) horas corridas;
 - 8.4.2. PRIORIDADE NORMAL - 4 (quatro) horas corridas;
 - 8.4.3. PRIORIDADE ALTA - 2 (duas) horas corridas.
- 7.5. A CONTRATADA deverá prestar assistência, orientação e suporte em caso de invasão, deformação de páginas (defacement), ataques DDoS e similares.
 - 7.5.1. O Suporte só será realizado, assim como a divulgação de informações por parte da contratada, mediante prévia identificação do solicitante como um dos responsáveis da CONTRATANTE. Somente a CONTRATANTE estará autorizada a informar quais pessoas estarão autorizadas a utilizar este serviço;
 - 7.5.2. O Suporte Técnico da contratada deverá estar disponível em tempo real para qualquer atendimento que se faça necessário por parte dos responsáveis na CONTRATANTE, seja atendimento on-line via web, chat ou telefone;
 - 7.5.3. Configuração total da(s) aplicação(ões) sempre que for solicitado pela CONTRATANTE;
 - 7.5.4. Suporte ao ambiente interno do serviço de servidores virtualizados (Ex: Restaurar backups, disponibilizar arquivos de backup, solução de problemas nos servidores através de restauração de backups, atualização de servidores através de restauração de backups, etc);
 - 8.5.6. Disponibilização de dados gerenciais do servidor/site.
- 10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
 - 10.1. Contratada será responsável pelo custo de contratação e manutenção do certificado de segurança SSL Wildcard.
 - 10.2. Parking e redirecionamento de até 20 endereços.
 - 10.3. Criação ilimitada de subdomínios.
 - 10.4. **E-mail marketing**
 - 10.4.1. 50.000 disparos mensais
 - 10.5. **Hospedagem de e-mails**
 - 10.5.1. 450 e-mails com espaço de armazenamento de 5GB;
 - 10.5.2. 50 e-mails com espaço de armazenamento de 10GB;
 - 10.5.3. Webmail com Interface Simples;
 - 10.5.4. Acesso via IMAP4 – SMTP – O usuário tem a mesma visão da sua caixa postal (mensagens e pastas) independente do meio de acesso Webmail ou Aplicativo de Email (Outlook, Outlook Express ou Mozilla Thunderbird);
 - 10.5.5. Acesso via POP3 – SMTP;
 - 10.5.6. Características e Limitações Técnicas:
 - 10.5.6.1. Alteração de senha, assinatura e auto resposta administrável pelo usuário através do webmail;
 - 10.5.6.2. Limite de Anexos de até 50 MB, envio de até 250 e-mails por hora (por caixa postal) e 50 destinatários por mensagem;



- 10.5.6.3. Alias (Redirecionamento) e Grupos Ilimitados. Os grupos aceitam e-mails externos e são configurados somente pelo administrador via central do cliente/painel de controle;
 - 10.5.6.4. Anti-Vírus;
 - 10.5.6.5. Sistema de Anti-Spam em múltiplas camadas e customizável. Filtros personalizáveis com restrição de recebimento através de DNS, BackLists, SPF (Sender Policy Framework). Análise e classificação dos e-mails aceitos, através de algoritmos inteligentes. Mensagens classificadas com Spam são movidas automaticamente para pasta "SPAM".
- 10.6. Central do Cliente / Painel de Controle**

O administrador do domínio ou responsável pela área de TI possui as seguintes funcionalidades para facilitar a administração das contas de e-mail:

- 10.6.1. Criação e Exclusão de Contas;
- 10.6.2. Atualização dos tamanhos das caixas postais;
- 10.6.3. Criação e alteração de grupos por departamento;
- 10.6.4. Criação e alteração de alias/redirecionamentos;
- 10.6.5. Alteração de senha;

11. Local de execução:

- 11.1. Para execução dos serviços caberá à contratada: Disponibilizar espaço virtual para armazenar dados e suportar as configurações descritas no termo de referência.
- 11.2. Os serviços deverão ser executados em local especificado sob responsabilidade do contratado. Cabe ao contratado durante a execução dos serviços:
 - 11.2.1 Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;
 - 11.2.2. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de interrupção na execução dos serviços;
 - 11.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta neste projeto, assim como prestar esclarecimentos quando necessário.

Obs: Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Período 24/06/2022 ate a presente data.

Declaramos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória.


DOUGLAS JEFFERSON DA SILVA
Fiscal de Contrato / Técnico

**DOUGLAS
JEFFERSON DA
SILVA:0335060
7900**

Assinado de forma digital por
DOUGLAS JEFFERSON DA
SILVA:03350607900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=09461647000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=DOUGLAS JEFFERSON DA
SILVA:03350607900
Dados: 2023.05.15 14:34:42 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GMAES TELECOM LTDA - ME com sede a Rua Carlos Seara, nº 47 - Vila Operária — CEP 88.303-200 - Cidade de Itajaí - Estado de Santa Catarina registrada no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86, desempenhou as atividades de SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DE AMBIENTE, CUSTOMIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO; para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA conforme detalhamento abaixo:

Contrato: 201/PMC/2018

Pregão Eletrônico nº 169/PMC/2018

Período de Vigência do Contrato: 30 de julho de 2018 até 30 de julho de 2019

1 termo aditivo: 12 meses até 30/07/2020

2 termos aditivo: 12 meses até 30/07/2021

ITEM	DESCR IAO	INICIO	TERMINO
1	Solução de servidor de hospedagem	30/07/2018	30/07/2021

DETALHAMENTO DOS ITENS

1.ESPECIFICAGÕES TÉCNICAS

1.1. Servidor Virtual

1 .1.1. 4vCPU de 2GHz Intel Xeon,

1 .1.2.16GB de RAM,

1 . 1.3. 400GB de armazenamento em SSD, com tráfego ilimitado;

1 . 1.4. Taxa de leitura e escrita mínima de 2000 IOS;

1 . 1.5. 25Mbps de link Full Duplex;

1 . 1.6. Servidor dedicado com gerenciamento de SO;

1 .1.7. Backup estrutural diário com 15 dias de retenção;

1.1 .8. Replica de backup out-site,



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

1.2. Plataforma do Servidor Web

1.2.1. Sistema de gerenciamento Cpanel;

1.2.2. Gerenciamento de contas SSH, FTP, MySQL,

1.2.3. Estatística de uso do servidor;

1.2.4. 6 contas de FTP;

1.2.5. Hospedagem de 4 domínios e 23 subdomínios;

1.2.6. PHP nas versões 5.6 e 7.0 no mesmo servidor;

1.2.7. Hospedagem de 47 bancos de dados MySQL.

2. **REQUISITOS PARA O DATACENTER**

2.1. **Localização**

2.1.1. Em solo brasileiro

2.2. **Climatização**

2.2.1. Ar-condicionado de precisão específico para ambientes de missão crítica;

2.2.2. Controle preciso de temperatura da sala;

2.2.3. Controle preciso de umidade da sala,

2.2.4. Sistema de monitoramento de temperatura externo a sala;

2.2.5. Redundância do sistema com capacidade plena.

2.3. **Nobreak/UPS**

2.3.1. Capacidade de carga +20% da exigida pelo Data Center;

2.3.2. Sistema de monitoramento externo;

2.3.3. Sistema de monitoramento de vida útil das baterias,



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

2.34. Redundância de equipamentos com capacidade plena.

2.5. **Sistema de Energia**

2.5.1. Gerador autônomo dedicado,

2.5.2. Capacidade de carga +20% da exigida pelo Data Center;

2.5.3. Sistema de entrada e saída em rampa automatizado;

2.4.4. Capacidade de 12 horas sem parada;

2.4.5. Sistema de monitoramento externo;

2.4.6. Redundância de equipamentos com capacidade plena.

2.6. **Sistema de Combate a Incêndio**

2.6.1. Sistema com central de alarme e comando de liberação de gás de forma autônoma,

2.6.2. Sistema de detecção precoce a laser (HSSD);

2.5.3. Utilização de gás limpo, não agressivo aos sistemas de missão crítica (FM-200, NOVEC1230 ou compatível);

2.5.4. Certificado UL, ULC e FM dos equipamentos do sistema.

2.7. **Segurança**

2.7.1. Sala segura com porta cofre e corta fogo;

2.7.2. Controle de acesso eletrônico biométrico

2.7.3. Ambiente monitorado por sistema de câmeras internas e externas;

2.7.4. Monitoramento externo por agentes de segurança.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

2.8. Conectividade

2.8.1. Dupla abordagem de entrada e saída do Data Center;

2.8.2. Conectividade de entrada com 3 operadoras de nível nacional como redundância de conectividade;

2.8.3. Sistema automatizado de monitoramento externo;

2.8.4. Redundância de equipamentos com capacidade plena

3. SUPORTE TÉCNICO

3.1 Suporte técnico através de e-mails, telefone ou on-site, 24x7x365 em português. Destinado a correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada,

3.2. Capacitação da equipe de TI da Prefeitura Municipal de Criciúma a respeito dos conhecimentos relativos à solução e as melhores práticas para sua administração;

3.3. Incidentes ou problemas críticos que provoquem interrupção nas operações dos usuários, não existindo alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos possuem tempo de solução em até, no máximo, 2 (duas) horas impreterivelmente;

3.4. Incidentes ou problemas que dificultem muito a realização das atividades desejadas pelo usuário ou que as consequências sejam críticas, pois afetem as operações de suas tarefas possuem tempo de solução em até, no máximo, 4 (quatro) horas;

3.5. Incidentes ou problemas que não restringem a utilização da solução e suas consequências não sejam críticas, pois mantém as operações dos usuários na execução das tarefas ou existe alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos possuem tempo de solução em até, no máximo, 12 (doze) horas;

3.6. Incidentes ou problemas que gerem poucos impactos nas execuções das tarefas dos usuários, possuem tempo de solução de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICIPIO DE CRICIÚMA

A empresa Gmaes Telecom possui datacenter próprio conforme descrições técnicas descritas acima, que foram devidamente comprovadas mediante diligência da equipe de TI da Prefeitura de Criciúma in loco. Comprovando a conformidade com as especificações técnicas do TR. Declaramos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

 MUNICIPIO DE CRICIÚMA
Diretoria Executiva de TI
TIAGO FERRO PAVAN
Diretor Executivo de TI

Criciúma, 01 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE CRICIÚMA
Diretoria Executiva e TI

TIAGO FERRO PAVAN
Diretor Executivo de TI



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GMAES TELECOM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Carlos Seara, nº 47, CEP 88.303-200, Vila Operária, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, presta serviços ao município de Francisco Beltrão - PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição
1	Serviços de implantação e treinamento de usuários para Software de controle de estoque do almoxarifado da Secretaria de Educação.
2	Licença de Uso de Software, manutenção e suporte técnico remoto. Hospedagem em Datacenter.
3	Suporte presencial, sob demanda.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2019.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor do Departamento Administrativo
Município de Francisco Beltrão - PR
CPF Nº 056.982.839-23
Telefone (46) 3520-2117
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 006/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **Sr. ALAN TOGNI**, portador do RG Nº 21074500 SSP-MT e do CPF Nº 033.538.401-33, doravante denominada "**CONTRATANTE**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86 com sede na Rua Carlos Seara, Nº 47, Sala 201, Bairro Vila Operária, em Itajai - SC, doravante designada "**CONTRATADA**", é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone sua idoneidade.

CONTRATO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

OBJETO DA ATA: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de back-up em nuvem, incluindo permissão do direito de uso de softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como a disponibilização de espaço de 100 Terabytes de espaço em servidor remoto (Cloud ou Nuvem).

SEGUE A PLANILHA DO CONTRATO Nº 002/2021

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	12	MÊS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE BACK-UP EM NUVEM, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE 100 TERABYTES DE ESPAÇO EM SERVIDOR REMOTO (CLOUD OU NUVEM)	MARCA PRÓPRIA

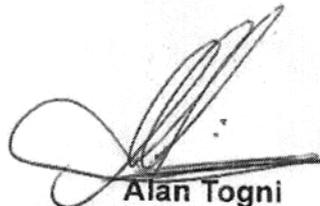
Dados do Contrato

Vigência do Contrato: 14/01/2021 até 14/01/2022

Fiscal do Contrato: Giovane Spengler – Matrícula nº 8276

Sem mais, firmo o presente.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2022.



Alan Togni
Secretário Municipal de Administração

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em quarta-feira, 2 de agosto de 2023 16:02:52 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajai - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2o. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI

BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO

Rua Lauro Muller, 39, Centro

CEP: 88301-400 - Itajaí/SC

Fone: (47)3515-2230



Desmaterialização 66, Atestado de Capacidade Técnica, status Digitalização. Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 02/08/2023 16:02. Documento assinado digitalmente por: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO:25047647900, em 02/08/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGJ/SC.

Ressalva:

Emolumentos:

Desmaterialização (1): R\$ 4,83

ISS: R\$ 0,10

FRJ: R\$ 1,09

Total: R\$ 6,02



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto, em quarta-feira, 2 de agosto de 2023 16:02:52 GMT-03:00, CNS: 10.878-7 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OMUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA, com sede na Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 14.217.327/0001-24, DECLARA para os devidos fins que a empresa **GMAES TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86, sediada a Rua Carlos Seara, Nº 47, Sala 201 – Vila Operária – Itajaí / SC, CEP 88303-200, forneceu produtos ou serviços, conforme abaixo:

Objeto do projeto/ solução completa: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de Nuvem publica, no modelo de Infraestrutura como serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações, conforme especificações:.

Contrato: 0353/2022

Pregão Eletrônico: 038/2022

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento de 03 (três) máquinas virtuais com as seguintes especificações:

VM 1 - Processadores Intel Xeon E5- V4. Suporte a clusters. 8 vCPUs. 32 GB de memória RAM. 2 x 350 GB de armazenamento em SSD. 9 TB de transferência. Sistema operacional Linux Centos.

VM 2 - Processadores Intel Xeon E5- V4. Suporte a clusters. 8 vCPUs. 32 GB de memória RAM. 2 x 350 GB de armazenamento em SSD. 9 TB de transferência. Sistema operacional Linux Centos.

VM 3 - Processadores Intel Xeon E5- V4. Suporte a clusters. 8 vCPUs. 32 GB de memória RAM. 2 x 350 GB de armazenamento em SSD. 9 TB de transferência. Sistema operacional Linux Centos.

3.1 As especificações dos equipamentos foram elaboradas de modo a que se venha obter produtos de primeira qualidade.

3.2 MÁQUINA VIRTUAL LINUX ADQUIRIDA POR MEIO DE VCPU.

3.2.1 Serviço para criação de máquinas virtuais utilizando o Sistema Operacional (SO) Linux.

3.3.2 As máquinas virtuais serão adquiridas exclusivamente em função do número de vCPUs solicitado, respeitadas as configurações pré-existentis de máquinas virtuais dos provedores.



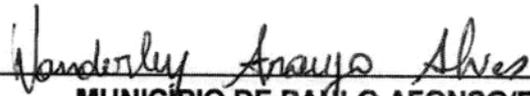
3.3.3 As máquinas virtuais serão criadas para serem utilizadas pelo período de 1 ano, a não ser quando provisionadas a partir do serviço de replicação.

Obs: Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Período 14/06/2022 até 13/06/2023.

Declaramos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Paulo Afonso, 19 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA

Wanderley Araujo Alves – Assessor

Telefone p/ Contato: 7598877-2302

E-mail: ami@pauloafonso.ba.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, com sede na rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº 722, na cidade de Iguatu/CE, CEP nº 63.502-108, inscrita no CNPJ sob nº 07.508.138/0001-45, neste ato representada por seu subscritor, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **GMAES TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86, sediada a Rua Carlos Seara, Nº 47, Sala 201 – Vila Operária – Itajaí / SC, CEP 88303-200, forneceu produtos ou serviços, conforme abaixo:

Objeto do projeto/ solução completa: Prestação de serviços de hospedagem de sites, servidores dedicados e VPS (Servidor virtual privado), para atender as necessidades do SAAE de Iguatu - CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020 e Contrato nº 030/2020.

Contrato: 030/2020
Pregão Eletrônico nº 002/2020

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 1 — Servidor de Hospedagem para o domínio saae.iguatu.ce.gov.br com as seguintes características mínimas:

- Espaço em Disco Ilimitado em Raid;
- Tráfego Ilimitado;
- Subdomínios Ilimitados;
- E-mails/webmails ilimitados;
- Acesso via HWM/cPanel;
- Versões do PHP 5 ou superior;
- Banco de dados Ilimitados do tipo MySql e PostGreSQL;
- Contas FTP Ilimitado;
- Requisições Apache Ilimitado;



- Backups diários automatizados Aplicadas pela Contratada;
- Regras de Firewall aplicadas pela contratada;
- Utilização de Protocolo HTTPS no domínio principal e subdomínios;
- Conexão IGbps Ilimitado, com link de backup com as mesmas especificações do link principal;
- Servidor deverá ter redundância (backup) de hardware, contendo os mesmos dados do servidor de Produção, com as mesmas especificações, onde o mesmo será acionado mediante falha no servidor Principal para que não haja interrupção nos serviços.

Item 2 — Servidor Dedicado com as seguintes características mínimas:

- 2 discos(HDD SATA) x 3TB em RAID;
- Processados Intel@ Xeon@ CPU E5-1650(12 Núcleos);
- 32GB de memória RAM DDR3;
- Sistema Operacional Debian 9 ou CentOS 7 ambos 64bits, a definir pela contratante;
- Conexão IGbps Ilimitado;
- Acesso total via ssh usuário Root;
- Backups diários automatizados aplicados pela contratada;
- Regras de Firewall aplicadas pela contratada; • 1 IP Público;
- Conexão IGbps Ilimitado, com link de backup com as mesmas especificações do link principal;
- Servidor deverá ter redundância (backup) de hardware, contendo os mesmos dados do servidor de Produção, com as mesmas especificações, onde o mesmo será acionado mediante falha no servidor Principal para que não haja interrupção nos serviços.

Item 3 — Servidor Dedicado com as seguintes características mínimas:

- 2 discos(HDD SATA) x 1 TB em RAID;
- Processados Intel@ Xeon@ CPU E5-1650(12 Núcleos);
- 16GB de memória RAM DDR3;
- Sistema Operacional Debian 9 ou CentOS 7 ambos 64bits, a definir pela contratante;
- Conexão IGbps Ilimitado;
- Acesso total via ssh usuário Root;
- Backups diários automatizados aplicados pela contratada;
- Regras de Firewall aplicadas pela contratada;
- 1 IP Público;
- Conexão IGbps Ilimitado, com link de backup com as mesmas especificações do link principal;
- Servidor deverá ter redundância (backup) de hardware, contendo os mesmos dados do servidor de Produção, com as mesmas especificações, onde o mesmo será acionado mediante falha no servidor Principal para que não haja interrupção nos serviços.

Item 4 — 2 Servidores VPS com as seguintes características mínimas:

- 1 disco (SSD) de 400GB;
- Processador Intel@ Xeon@ (6xIntelvCPU/2.20 GHz);
- 8GB de memória RAM DDR3;

- Sistema Operacional Debian 9 ou CentOS 7 ambos 64bits, a definir pela contratante;
- Conexão IGbps Ilimitado;
- Acesso total via ssh usuário Root;
- Backups diários automatizados aplicados pela contratada;
- Regras de Firewall aplicadas pela contratada;
- 1 IP Público;
- Conexão IGbps Ilimitado;



Características Mínimas Solicitadas:

- Serviço UPTIME de 99,9%% de tempo de execução;
- A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento de segurança da informação nos servidores;
- A CONTRATADA deverá dar suporte às configurações e a tudo que se faça necessário ao funcionamento;
- Deverão ser realizadas cópias de segurança dos dados utilizados nos servidores e nos sistemas instalados;
- O Serviço de Hospedagem inclui ainda: Reinstalação ou reconfiguração do sistema operacional e demais softwares componentes da solução necessários para a perfeita utilização do sistema hospedado, conforme as especificações e níveis de serviço, mediante prévia autorização da CONTRATANTE. Verificação periódica da integridade das cópias de segurança dos dados. Restauração de backups de dados, a partir das cópias de segurança, em caso de falhas em discos ou de hardware, quando isso for imprescindível para a disponibilidade e continuidade dos serviços, mediante prévia autorização da CONTRATANTE. Realização de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas envolvidos e, em caso de necessidade de interrupção do serviço, em data e hora previamente acordada com a CONTRATANTE. Prestação de auxílio técnico aos Servidores da Área de Tecnologia da Informação do SAAE com vistas ao diagnóstico, identificação e solução de problemas que tenham impacto na disponibilidade total ou parcial do sistema. Esclarecimento de dúvidas aos Servidores da Área de Tecnologia da Informação do SAAE responsáveis pela administração dos sistemas nos servidores instalados.
- A prestação de serviço inclui suporte técnico, via helpdesk e e-mail, e gerenciamentos operacionais ilimitados.
- A CONTRATADA deverá possuir suporte técnico, via helpdesk e e-mail, com telefone exclusivo para atendimentos emergenciais 24x7, para elucidação de dúvidas sobre o uso dos Servidores, intervenções técnicas ou operacionais e instalação de extensões e outros.
- Qualquer solicitação feita através do helpdesk será prontamente atendida, incluindo qualquer procedimento técnico, apagamento irreversível de dados e indicação de outros usuários para também terem acesso ao helpdesk como representantes da CONTRATANTE.
Os chamados relativos a atividades compreendidas no serviço de hospedagem, servidores dedicados e VPS deverão ser solucionados no mesmo dia de sua abertura.
- A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE uma conta de acesso restrito ao helpdesk, de modo a permitir que, através de seu representante, realize comunicação quanto a reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas, pedidos de procedimentos técnicos ou qualquer outro tipo de solicitação à ação da Contratada em relação ao serviço contratado, bem como, através do helpdesk, auditar todas as solicitações e respostas realizadas (histórico).
- A CONTRATADA deverá prover banda de saída dos servidores de, no mínimo, 1 Gbps.



- O Servidor de Hospedagem deverá ter compatibilidade aos principais FrameWorks Web e CMS do Mercado.

ANS (Acordo de Nível de Serviço):

- A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade dos servidores de acordo com os seguintes critérios e níveis de serviço mínimos: Operação em regime "24x7". A Prestação de serviço deverá ter elasticidade de estrutura que permita a utilização plena, praticamente sem interrupção de serviço.
- A CONTRATADA deverá prover disponibilidade de servidores de 99,9% do tempo mensal. O não atendimento do acordo de nível de serviço proposto pela CONTRATADA, em cada mês civil, gerará para a CONTRATANTE o direito de receber um desconto de 20% no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento. Caso este percentual de disponibilidade de serviço seja inferior a 95% do tempo mensal, a CONTRATANTE terá redução de 50% no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento. Caso ainda este percentual de disponibilidade de serviço seja inferior a 90% do tempo mensal, a CONTRATANTE terá redução de 100% no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento.

Obs: Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Período 03/03/2021 ate a presente data.

Declaramos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Iguatu/CE, 26 de abril de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADRIANA MARTINS LIMA
SUPERINTENDENTE

Página de assinaturas



Adriana Lima
045.421.593-29
Signatário

HISTÓRICO

- 09 mai 2023**
10:35:01 **Adriana Martins Lima** criou este documento. (E-mail: adriana.lima@saae.iguatu.ce.gov.br, CPF: 045.421.593-29)
- 09 mai 2023**
10:35:03 **Adriana Martins Lima** (E-mail: adriana.lima@saae.iguatu.ce.gov.br, CPF: 045.421.593-29) visualizou este documento por meio do IP 187.19.198.242 localizado em Salto da Divisa - Minas Gerais - Brazil
- 09 mai 2023**
10:35:05 **Adriana Martins Lima** (E-mail: adriana.lima@saae.iguatu.ce.gov.br, CPF: 045.421.593-29) assinou este documento por meio do IP 187.19.198.242 localizado em Salto da Divisa - Minas Gerais - Brazil



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Nº. 009/2023**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86, estabelecida na Rua Carlos Seara, nº 47, sala 201 – Bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, prestou serviços ao **SESCOOP/SP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo**, inscrito no CNPJ Nº 07.042.333/0001-22 em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura Como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados do SESCOOP/SP. O serviço contratado contempla todos os recursos tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços de gerenciamento dos recursos em nuvem, descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 004/2022, conforme instrumento jurídico, contrato 013/2022 e termo aditivo 01, vigente desde 14 (quatorze) de abril de 2022 até 14 (quatorze) de abril de 2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

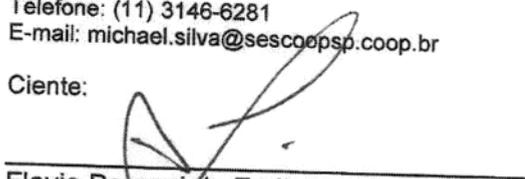
São Paulo, 12 de maio de 2023



Michael Cristiano Silva
Gestor do Contrato

Contato:
Telefone: (11) 3146-6281
E-mail: michael.silva@sescoopsp.coop.br

Ciente:



Flavio Bersani de Freitas
Superintendente

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de São Paulo
Rua Treze de Maio, 1376 - Bela Vista
01327-002 - São Paulo - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura Como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados do SESCOOP/SP.

1. Centro de Custo

00216	Manutenção do Funcionamento - ADMFIN	39,6%
00233	Manutenção do Funcionamento - Comunicação	17,7%
00263	Manutenção do Funcionamento - Monitoramento	25%
00287	Manutenção do Funcionamento - Form. Prof	13,5%
00301	Manutenção do Funcionamento - Promoção Social	4,2%

2. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura Como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados do SESCOOP/SP.

Item	Pacote	Quantidade Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Máquina virtual - vCPU	1 vCPU	26 pacotes		
Máquina virtual - RAM	8 GB	10 pacotes		
Máquina virtual – (Armazenamento) SSD	128 GB	18 pacotes		
Link de Acesso	50 Mbps	2 pacotes		
Serviço de gerenciamento do ambiente	1 Serviço	1 pacote		
Serviço de DNS	2 DNS	1 pacote		
Serviço de VPN	1 acesso	15 pacotes		
IP Público	1 endereço	9 Pacotes		



Serviço de Backup	1 Serviço	1 Pacote		
Serviço de Auditoria e Análise de Logs	1 Serviço	1 Pacote		
Serviço Web Application Firewall	1 Serviço	1 Pacote		
Serviço de segurança dos Dados e Informações	1 Serviço	1 Pacote		

3. Justificativa

O SESCOOP/SP possui uma infraestrutura tecnológica diversificada, envolvendo diferentes plataformas clientes e servidores, além de dispositivos de comunicação (voz e dados) suportados pela área de TIC.

A infraestrutura do Data center é composta por diversos componentes, que permitem o processamento e armazenamento de informações cruciais para a continuidade dos negócios do SESCOOP/SP. Dentro dessa estrutura, têm-se o serviço de *Colocation* e servidores *on premise*, cuja função é assegurar a preservação dos dados, por meio dos diferentes dispositivos de armazenamento, e de *restore*, que é responsável pela recuperação dos dados armazenados no *backup*, assegurando a disponibilidade e a integridade das informações.

Dessa forma, o projeto *Cloud Computing* foi mapeado como um projeto de evolução e amadurecimento dos processos de gerenciamento de TIC, sendo previsto realizar a validação das políticas e rotinas implementadas nos serviços, assim como, realizar o mapeando das oportunidades de melhorias.

Com a migração dos serviços para nuvem garantimos a disponibilidade dos serviços aos usuários em múltiplos dispositivos e localidades com segurança e confiabilidades das informações, com o Sharepoint Online usuários conseguirão trabalhar com arquivos no formato Home Office utilizando suas máquinas ou dispositivos mobiles sem a necessidade de investimentos de segurança e alterações na estrutura SESCOOP/SP.

Os serviços suportados podem ser publicados e mantidos de forma independente e com o crescimento da demanda os recursos e serviços podem ser aumentados de forma gradual.

4. Detalhamento da Contratação

Serão hospedados e migrados para o ambiente da CONTRATADA os seguintes servidores e respectivos serviços, considerando quantitativo de vCPUs, RAM e espaço em disco.

Item	Requisitos Mínimos



1	<p>Máquina Virtual para hospedar o Active Directory (sescoop-ad01), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 2 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard
2	<p>Máquina Virtual para hospedar o Banco de Dados (sescoop-db01), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 4 vCPU;• RAM: 16GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard





3	<p>Máquina Virtual para hospedar o sistema de Ticket e o Print Server (sescoopticket), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 2 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard
4	<p>Máquina Virtual para hospedar a intranet e os sites do SESCOOP/SP (sescoopintranet3), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 2 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard
5	<p>Máquina Virtual para hospedar a aplicação CRM do SESCOOP/SP (sescoopcrm2), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 4 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard
6	<p>Máquina Virtual para hospedar aplicação do SESCOOP/SP (sescoop-app02), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 2 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard
7	<p>Máquina Virtual para hospedar aplicação do SESCOOP/SP (sescoop-open1), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 2 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard
8	<p>Máquina Virtual para hospedar aplicação do SESCOOP/SP (sescoop-unifi2), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 4 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard



9	<p>Máquina Virtual para hospedar aplicação do SESCOOP/SP (sescoop-analyzer), com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 4 vCPU;• RAM: 8GB;• SSD 256GB;• Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard
---	---



4.1. Condições de fornecimento

Faz parte do rol de serviços da CONTRATADA a instalação dos Sistemas Operacionais seguindo o particionamento de disco a ser informado pelo SESCOOP/SP, para cada Máquina Virtual.

Todos os requisitos apresentados são os mínimos esperados, ficando a contratada facultada a apresentar opções que suplantem as especificações esperadas.

A gerência das Máquinas Virtuais será de responsabilidade do SESCOOP/SP.

4.2. Serviço de gerenciamento do ambiente

A CONTRATADA deverá providenciar os recursos tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços de gerenciamento dos recursos em nuvem, que incluem no mínimo as seguintes ações:

- a. Elaboração de Projeto e Design da arquitetura da solução gerenciada.
- b. Provisionamento de recursos e serviços de computação em nuvem constantes das tabelas do item 4, incluindo o dimensionamento, alocação, automação, parametrização no provedor, atribuição de tags, catalogação e elaboração e execução dos Scripts necessários para a disponibilização em produção.
- c. Atualização dos recursos e serviços de computação em nuvem conforme necessidades de negócio da CONTRATANTE.
- d. Otimização dos recursos e serviços de computação em nuvem no tocante ao desempenho operacional e ao consumo financeiro.
- e. Documentação da solução gerenciada incluindo a disponibilização à CONTRATANTE dos registros, scripts, mapeamento e outros insumos necessários a identificação dos recursos.
- f. Realizar a configuração e o gerenciamento das aplicações, soluções e softwares em relação aos recursos computacionais alocados na solução gerenciada.
- g. Apoio na implantação (deployment) de aplicações, softwares e soluções de acordo com as melhores práticas disponibilizadas pelo provedor de nuvem adotado.
- h. Gerenciamento de mudanças nas cargas de trabalhos (workloads) relacionadas à solução gerenciada por meio do uso de metodologias ágeis e de recursos de automação capazes de implementar um processo de controle e implementação de mudanças compatível à cenários de frequentes e constantes modificações e otimizações.
- i. Garantia da segurança lógica dos recursos da solução gerenciada.
- j. Criação e implantação de ambiente de integração contínua.
- k. Automatizar o processo de gerenciamento dos recursos em nuvem por meio de ferramentas de IaC (Infraestrutura como Código).

- l. Gerenciamento proativo baseado em monitoramento 24x7 com registro e resolução de problemas durante o período contratado.
- m. Implementar mecanismo de detecção e resposta de incidentes no ambiente da solução gerenciada.

A CONTRATADA deverá executar ações preventivas e proativas com vistas à otimização e garantia da disponibilidade e eficiência da solução gerenciada.

O registro diário das ações executadas com vistas a manutenção da saúde da solução gerenciada deverá estar disponível mensalmente e adicionalmente quando solicitado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar ações sob demanda por meio de abertura de chamados com vistas a atender as exigências de adequação dos recursos às necessidades da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá utilizar os recursos tecnológicos necessários para execução dos serviços de gerenciamento sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Os recursos do provedor utilizados exclusivamente para a prestação dos serviços de gerenciamento deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um portal contendo informações sobre:

Planilha de preços: valores praticados pela CONTRATADA com os preços de todos os serviços, informando também quais eventuais serviços do provedor são gratuitos.

Relatório de Faturamento: relatórios com consumo de serviços do provedor.

Informações sobre o contrato: detalhamento do contrato, tipos de serviços.

Relatórios de avaliação de otimização e performance, contendo sugestões de melhorias, ajustes em diversos aspectos da infraestrutura.

Os relatórios deverão ser disponibilizados pelo portal, com periodicidade diária, semanal ou mensal, a depender das características do serviço ou recurso avaliado, abrangendo todos os componentes do serviço contratado. O portal estará dentro das responsabilidades da CONTRATADA, não sendo cobrado como serviço adicional.

4.3. Armazenamento

Serviços de armazenamento em blocos para serem acessados pelas Máquinas Virtuais e/ou suas aplicações.

Serviços para utilização de volume de armazenamento block-level.

Deverá ser baseado em discos de estado sólido (SSD) ou tecnologia superior em termos de performance.

Deverá possibilitar que o volume criado seja anexado às máquinas virtuais e reconhecido pelo SO (Sistema Operacional) como um dispositivo físico e local.

Deverá permitir a definição de nomes ou identificadores de volume de armazenamento.

Deverá possuir função de criptografia do volume com mudança de chave gerenciada pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE.

O desempenho informado pela CONTRATADA para o volume provisionado deve se manter ao longo do contrato, podendo ser comprovado por meio de benchmark definido a critério da CONTRATANTE.

4.4. Link de Acesso

Serviço de transmissão de dados de saída da rede, cuja origem é o datacenter do provedor de nuvem e o destino é a Internet com acesso garantido à CONTRATANTE por VPNs.

O tráfego de dados entre máquinas virtuais e as áreas de armazenamento de dados do provedor de nuvem não devem ser contabilizados como tráfego de saída de rede.

Deverão ser ilimitados e sem custos para a CONTRATANTE, o tráfego de entrada de dados.

A comunicação privada entre o Datacenter e o SESCOOP/SP deverá ser 100Mbps FULL DUPLEX, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar o tráfego de entrada e de saída simultaneamente. Esta rede será exclusivamente para acessos internos do SESCOOP/SP e para Backups dos dados. A comunicação poderá ser disponibilizada através de redes privadas, seja óptico, metálico, ou sem fio, desde que não se exceda a taxa de erro da rede (BER) e nem o tempo de resposta definidos a seguir.

A Taxa de erro da rede (BER) deverá ser inferior 10^{-8} e o tempo de resposta não poderá ser superior a 15 ms (milissegundos).

Todas as aplicações, softwares, sistemas operacionais etc., constantes neste Termo de Referência, deverão ser disponibilizados preferencialmente no idioma português do Brasil, ou não sendo possível, deverá ser utilizado o idioma em inglês.

4.5. Serviço de DNS

O serviço de resolução de nomes (DNS) deve ser fornecido em pelo menos dois equipamentos físicos distintos por questões de contingência, sendo servidor DNS mestre com autoridade sobre os domínios de responsabilidade do SESCOOP/SP e outro equipamento distinto utilizado como secundário, que deverá também responder a requisições.

O Serviço consiste em um espaço de gerenciamento no qual é possível criar, alterar e excluir entradas no DNS. Cada zona DNS representa um limite de autoridade sujeito à gestão por determinadas entidades.

Deve permitir realizar consultas DNS que representa a ação de um host buscar um registro específico que está exposto na zona DNS. Para realizar essa consulta o host percorre toda a árvore hierárquica até achar o registro específico.

Deverá ser possível realizar buscas nos registros disponíveis, quais sejam do tipo A, AAAA, CNAME, MX, PTR, NS, SOA, SRV e TXT, sendo cada um específico para cada finalidade.

4.6 Serviço de VPN

Serviço para uso de Rede Privada Virtual (Virtual Private Network – VPN).

Até 15 (quinze) conexões VPNs entre o datacenter e o SESCOOP/SP, para eventual segmentação da rede. Deve permitir a criação de conexões site-to-site e client-to-site entre as mesmas redes locais e na nuvem e fornecer scripts e/ou software para a criação dessas conexões.

Somente o tráfego de saída será contabilizado para cobrança do serviço:

O tráfego de saída para o serviço de VPN não se confunde nem poderá ser cobrado em duplicidade com o tráfego de saída de rede descrito no item 4.4.

O tráfego de dados através da conexão deve ser por túnel VPN utilizando o protocolo IPSec para conexões site-to-site e client-to-site. Alternativamente, as conexões client-to-site poderão ser realizadas por túnel VPN utilizando o protocolo SSL.

A CONTRATADA deverá prover um gateway de VPN para a rede da CONTRATANTE.

Deve possibilitar o envio do tráfego criptografado em uma conexão pública.

Permitir a criação de VPN conforme descrito no Serviço de VPN.

Estão inclusos nesse serviço os custos do gateway por hora de conexão da VPN.

4.7. IP Público

Serviço de atribuição de endereço IP público (estático ou dinâmico), dedicado, até que seja liberado pela CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE, ou no caso de ser dinâmico, até que o recurso seja desligado.

4.8. Serviço de Backup

Serviço para fornecer backup (ou proteção) e restauração de dados na nuvem.

A política de backup a ser adotada pela CONTRATADA deverá contemplar as seguintes características mínimas:

Backup full com as seguintes periodicidades: Semanal, aos sábados e/ou domingos; Mensal, no primeiro sábado e/ou domingo cada mês.

Backup incremental ou diferencial com periodicidade diária, executado na janela das 20h às 7h.

Deverá alocar e gerenciar automaticamente o armazenamento de backup.

Deverá realizar a transmissão segura e o armazenamento dos dados criptografados.

Deverá fornecer backups consistentes, garantindo que correções adicionais não sejam necessárias para restaurar os dados.

Deverá permitir retenção dos backups durante a vigência do contrato.

Deverá permitir transferência de dados ilimitada, tanto para backup quanto para restore, dentro da região ou do próprio datacenter do provedor.

Deverá fornecer sistema de alertas para falhas no processo de backup, ou consistência dos arquivos.

Deverá prover o armazenamento em nuvem, de cópias de segurança;

O serviço de armazenamento de backup em nuvem, deve prover escala ilimitada e proporcionar alta disponibilidade, sem necessidade de manutenção ou sobrecarga de monitoramento.

Os dados devem ser persistidos com redundância, em equipamentos de hardware diferentes, de forma a prevenir perda de dados com falhas de hardware.

Deverá permitir retenção de dados limitado ao prazo de vigência do contrato.

Deverá permitir a criptografia dos dados.

A CONTRATADA deverá implantar procedimento formal periódico de simulação de restauração (restore) a partir dos backups gerados. Este procedimento deverá contemplar a restauração semestral de, no mínimo, 30% do volume total de dados. A documentação que determinará estas simulações deverá ser previamente aprovada pelo SESCOOP/SP, que receberá relatórios consolidados dos resultados.

A tecnologia utilizada para a realização das cópias de segurança deverá permitir a realização do backup de todos os dados, inclusive os que estiverem sendo utilizados dentro do horário de realização das cópias.

As solicitações de exclusão e inclusão de novas áreas de armazenamento nos backups deverão ser avaliadas e efetivamente operacionalizadas pela CONTRATADA, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

As solicitações de restauração de dados previamente armazenados nos backups deverão ser avaliadas e efetivamente operacionalizadas pela CONTRATADA, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para o caso de dados inclusos nos backups diários, e de 72 (setenta e duas) horas para backups de período de retenção mais longo.

Deverá ser disponibilizado acesso de leitura para que a equipe técnica do SESCOOP/SP tenha visibilidade da console da ferramenta de backup a qualquer tempo, além de relatórios gerenciais mensais de disponibilidade para a aferição da prestação de serviços.

Para o backup do ambiente de virtualização:

Permitir m ltiplos snapshots de uma m quina virtual a quente.

Permitir Snapshots ou backups consistentes de m quinas virtuais em execu o e seu armazenamento no cluster.

O m todo de realiza o   o chamado, pela Commvault, de Intellisnap e deve ser implementado pela solu o ofertada por tecnologia equivalente, devendo ser poss vel efetuar opera o conhecida como "live mount".

Realizar a gera o de snapshots, c pia do estado e configura es dos sistemas virtualizados, com os sistemas ativados, bem como, realizar a revers o para estados anteriores da m quina.

Reten o dos snapshots:

Hora em Hora: 6 snapshots

Di rio: 2 snapshots

Semanal: 2 snapshots

Reten o: 10 dias

4.9. Servi o de Auditoria e An lise de Logs

Servi o de coleta e an lise de dados de monitoramento.

Dever  permitir a constru o de consultas para analisar os dados coletados.

Dever  permitir o armazenamento dos logs por per odos superiores a 1 ano.

4.10. Servi o Web Application Firewall

Servi o para fornecer prote o centralizada dos aplicativos Web, contra vulnerabilidades e eventuais ataques.

O servi o ser  remunerado por Regra ativada.

Dever  fornecer prote o sem modificar o c digo de back-end.

Dever  proteger v rios aplicativos Web ao mesmo tempo por tr s de um gateway de aplicativo.

Dever  fornecer monitoramento das aplica es Web contra-ataques usando um log em tempo real.

Dever  permitir personaliza o de regras e grupos de regras, a fim de atender as necessidades das aplica es e eliminar falsos positivos.

4.11. Serviço de segurança dos Dados e Informações

CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas na nuvem.

A Solução ofertada pela CONTRATADA deverá dispor de plano de comunicação de incidentes, devendo a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE todos os incidentes de segurança da informação ou existência de vulnerabilidades do objeto da contratação, assim considerados os eventos não previstos ou não desejados, bem como qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente de dolo, que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados da CONTRATANTE.

É vedado o tratamento em ambiente de nuvem de informações não autorizadas pela CONTRATANTE.

É vedado acesso aos dados hospedados na infraestrutura de nuvem à CONTRATADA ou ao provedor, sem prévia e formal autorização por parte da CONTRATANTE.

A Solução deverá prover mecanismo de acesso protegido aos dados, por meio de chave de criptografia, garantindo que apenas aplicações e usuários autorizados tenham acesso.

A Solução deverá permitir a criptografia automática de dados e objetos armazenados usando AES (Advanced Encryption Standard) de, no mínimo, 256 bits ou outro algoritmo com força de chave equivalente ou superior, neste último caso desde que aprovado pela CONTRATANTE.

A solução deverá possibilitar comunicação criptografada e protegida para transferência de dados.

A solução deverá dispor de recursos que garantam a segurança da informação dos dados da CONTRATANTE, incluindo os seguintes itens: solução de controle de tráfego de borda do tipo firewall (norte-sul, leste-oeste, e de aplicações), solução de prevenção e detecção de intrusão (IDS/IPS), Solução anti-DDoS, Antimalware/Antivírus.

A CONTRATADA deve implementar controles para isolamento e segurança de sistema operacional.

A CONTRATADA deve utilizar soluções de virtualização que sejam padrões ou referências de mercado.

A CONTRATADA deverá criar uma política de atualização de versão de software, indicando sua criticidade e acordar junto à CONTRATANTE qual a melhor data para ser aplicada.

A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (ANEXO I), resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, e quaisquer outros, repassados por força do objeto desta licitação e do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

A CONTRATADA comprometer-se-á a preservar os dados da CONTRATANTE contra acessos indevidos e abster-se-á de replicar ou realizar cópias de segurança (backups) destes dados fora de ambientes de

computação em nuvem, devendo informar imediatamente e formalmente à CONTRATANTE qualquer tentativa, inclusive por meios judiciais, de acesso por parte de outra nação a estes dados.

A partir do ponto de entrada/saída da internet nos datacenters do provedor ofertado deverão observar as seguintes disposições:

Inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela rede, salvo por ordem judicial, na forma da lei;

Inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;

Não fornecimento a terceiros de dados da CONTRATANTE, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei;

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de dados da CONTRATANTE.

4.12. Da localização dos dados e informações

A CONTRATADA deverá assegurar que os dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pela CONTRATANTE, bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro.

Devem residir exclusivamente em território brasileiro, os dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pela CONTRATANTE.

4.13. Da Disponibilidade e Continuidade dos Serviços

A Solução deverá dispor de sistema de hardware e dados para missão crítica com política de "Disaster Recovery", balanceamento, conectividade e backup/restore durante toda a vigência do contrato a garantia de Recovery Time Objective (RTO) em até 3 horas e de Recovery Point Objective (RPO) de 1 hora.

Deve possuir plano de continuidade, recuperação de desastres e contingência de negócio que possa ser testado regularmente, objetivando a disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção, bem como desenvolver e colocar em prática procedimentos de respostas a incidentes relacionados com os serviços.

4.14. Prazo de entrega do serviço

A disponibilização do acesso aos serviços deverá ser concluída em até 60 dias após a emissão da Ordem de Serviço (OS) ao fornecedor.

A não entrega no prazo acordado implicará em penalidade prevista em contrato, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis por lei.

A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados, ficará a cargo do Michael Silva, área de Tecnologia da Informação, cujo telefone é (11) 3146-6200 RAMAL 6281, e-mail: michael.silva@sescoopsp.coop.br.

A execução dos serviços deverá observar os seguintes prazos máximos:

Ação	Prazo máximo
1) Criação de instâncias de computação	30 minutos
2) Configuração ou alteração de atributos em instâncias de computação	15 minutos
3) Criação ou configuração de recurso de rede relacionado à solução gerenciada	30 minutos
4) Criação ou configuração de recurso de armazenamento	1 hora
5) Criação ou configuração de recurso de segurança	1 hora



4.15. Transição Contratual

A CONTRATADA deve permitir a migração dos serviços contratados para outros serviços de nuvem, incluindo imagens das máquinas virtuais.

A CONTRATADA deverá prestar, sem ônus adicional, assistência à CONTRATANTE antes do encerramento ou rescisão contratual, para realizar a adequada migração dos dados previstos para uma nova empresa indicada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 4 meses.

A assistência está restrita ao repasse de informações acerca das cargas de trabalho e informações técnicas que auxiliem a transição.

A CONTRATADA deverá destruir ou eliminar as informações da CONTRATANTE apenas após concluída a assistência prevista acima, condicionada a autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá emitir um termo informando que os dados foram destruídos, de acordo com o padrão NIST 800-88.

4.16. Manutenção do Sigilo, da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações, inclusive os pessoais, contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

O Termo de Manutenção do Sigilo, da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado pelos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos anexos I e II deste documento.

4.17. Gerenciamento remoto

A CONTRATADA fará uso de ferramenta de monitoração de todos os recursos e serviços com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Permitir a criação, modificação e exclusão de usuários e grupos de usuários, aos quais poderão ser atribuídas permissões de acesso.

Isolar logicamente os recursos computacionais do provedor utilizados em diferentes projetos, de modo a não haver nenhum tipo de interferência entre os projetos.

Armazenar logs de acesso para fins de auditoria. Os logs deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato, devendo ser entregues à CONTRATANTE quando solicitados e no encerramento do contrato.

Permitir trabalhar com console remota que ofereça controle pleno do servidor, isto é, com funcionalidades de uma console local independente do funcionamento do sistema operacional, inclusive ligar e desligar servidor virtual remotamente

Permitir monitorar as informações sobre a quantidade e o status das instâncias, bem como, o uso de seus recursos computacionais (CPU e RAM) e de outros serviços (tráfego de saída de rede, armazenamento, banco de dados etc.), isoladamente por projeto.

Todas as ferramentas de gerenciamento a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão permitir acesso de leitura para a equipe técnica do SESCOOP/SP para a verificação e validação das atividades executadas, além de relatórios gerenciais para a aferição dos serviços prestados.

4.18. Compatibilidade com sistemas operacionais

O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2016 ou posterior.

O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6.7 ou posterior.

4.19 Experiência Profissional e certificações

- Experiência profissional:

- A CONTRATADA deverá possuir em seus quadros um arquiteto de nuvem ou um administrador de serviços de nuvem com as seguintes atribuições:

- análise e definição dos cenários apropriados, execução dos procedimentos de configuração, migração/implantação, testes, colocação em produção e acompanhamento/monitoramento do serviço em produção;

- implementar, monitorar e manter soluções em nuvem, incluindo os principais serviços relacionados a computação, armazenamento, rede e segurança. A comprovação se dará por declaração emitida pela contratada.

- O Profissional ou Profissionais deve possuir Experiência na operação de serviços de computação em nuvem e na elaboração e implementação de arquiteturas de serviços em computação em nuvem.

- A comprovação se dará por registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo profissional, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades (Atestado de Capacidade, Contratos, Atas de

Reunião ou Ordens de Serviços oficiais que constem o nome do empregado e a atividade executada, por exemplo).

- Deverá possuir Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou qualquer formação de nível superior.
 - A comprovação se dará por diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou pelo órgão competente para tanto no país de emissão do diploma.
- Possuir certificação ou experiência profissional de administrador, arquiteto ou engenheiro de Soluções, ou papel equivalente superior, relacionados ao Provedor de Nuvem adotado.
 - A comprovação se dará por certificação técnica de administrador, arquiteto ou engenheiro de soluções emitida pelo Provedor adotado.
 - A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias corridos após assinatura do contrato o(s) documento(s) de comprovação do vínculo jurídico entre o arquiteto de nuvem ou o administrador de serviços de nuvem e a empresa, por meio dos seguintes documentos:
 - a) cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro ou;
 - b) vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração ou ata de eleição) ou;
 - c) Contrato de Prestação de Serviços.
- A CONTRATADA deverá possuir pelo menos uma das Certificações:
 - SOC 2 (Service and Organization Controls 2); ou
 - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ou versão original em inglês; ou
 - ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016, ou versão original em inglês; ou
 - CSA STAR (Cloud Security Alliance - Security, Trust, Assurance and Risk) Certification LEVEL TWO ou superior; ou
 - ABNT NBR ISO/IEC 27018:2019, ou versão original em inglês; ou Uptime Institute TIER II.

4.20. Não escopo do projeto

Os itens declarados abaixo não fazem parte do escopo do projeto, não sendo, portanto, contemplados:

- Aquisição de novos equipamentos

4.21. Obrigações

A CONTRATADA é responsável pelo correto funcionamento de todos os itens da solução, sendo obrigação dela em caso de falha efetuar reparos dentro do tempo estipulado no SLA.

4.22. Características do Serviço de LAN (Local Area Network)

A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA deverá possuir estrutura de rede local física e/ou virtual exclusiva e as conexões individuais entre todos os servidores deverão ter banda garantida igual ou superior a 1(um) Gbps (Gigabits por segundo) cada.

A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA deverá possuir estrutura redundante de rede de Internet igual ou superior com garantia de banda de pelo menos 200MB/s.

O uso de rede de qualquer natureza não deverá gerar qualquer custo adicional.

A CONTRATADA deverá fornecer largura de banda com transmissão full duplex e taxa simétrica, isto é, com a mesma capacidade de transmissão para o tráfego de entrada e de saída, simultaneamente.

A CONTRATADA deverá fornecer para o SESCOOP/SP um meio on-line de consulta, com segurança de acesso, com informações de desempenho e ocupação do canal principal de comunicação fornecido, gráficos de tendências e horários de maior e menor utilização.

A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente ao fiscal do contrato, o Relatório de Utilização do Acesso à Internet, onde deverão constar gráficos com informações de disponibilidade e utilização do canal em cada um dos sentidos de tráfego.

4.23. NÍVEIS DE SERVIÇO

A CONTRATADA deverá garantir um SLA (Service Level Agreement), de no mínimo de 99,7% (noventa e nove e sete décimos por cento) ao mês para a disponibilidade da SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, o período exigido de disponibilidade dos serviços contratados deverá estar de acordo com a tabela abaixo:

Periodo de apuração da disponibilidade	Percentual de disponibilidade	Quantidade máxima de minutos de Indisponibilidade
Mensal (base de calculo 30 dias corridos)	99,70%	Até 130

4.24. Cálculo da Disponibilidade Mensal

O cálculo da disponibilidade deverá ter como base a seguinte fórmula:

$$\text{Disponibilidade mensal} = \frac{(\text{disponibilidade máxima do período} - \text{indisponibilidade})}{\text{disponibilidade máxima do período}} \times 100 (\%)$$

Onde:

Disponibilidade mensal = ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE mensal do serviço total da SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, tendo como base a quantidade de dias do mês, sendo seu resultado expresso em percentual (%).

Disp. Máx. do Período = A Disponibilidade máxima do período é o tempo total mensal de operação, em minutos, no mês de medição. A "Disp. Máx. do Período" será calculada a partir do total de dias da prestação do serviço no mês multiplicados por 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) minutos

Σ de Indisponibilidade = Somatório do tempo de indisponibilidade dos serviços em parte ou no todo, observados no mês de medição, em minutos.

A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente ao fiscal do contrato, o Relatório de Disponibilidade, onde deverá constar o ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE mensal dos serviços do mês em vigor e do mês anterior.

As paradas programadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SESCOOP/SP, a autorização deve ser solicitada pela CONTRATADA com, pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência.

4.25. Cálculo do Tempo de Indisponibilidade

O cálculo da indisponibilidade deverá ser contabilizado a partir do momento em que um chamado de pedido de suporte for aberto e será finalizado quando for encerrado mediante o "de acordo" do SESCOOP/SP.

Não será contabilizado o tempo decorrido entre a resposta da CONTRATADA, comunicando a resolução definitiva do problema, e o aceite da resolução definitiva do problema pela equipe de TI do SESCOOP/SP.

Nos casos onde a resolução definitiva não for aceita pela equipe de TI do SESCOOP/SP, o tempo gasto na reavaliação da resposta pela CONTRATADA será contabilizado, somando-se ao tempo inicial de resposta.

Serão considerados para o Cálculo do Tempo de Indisponibilidade os seguintes eventos:

Impossibilidade de acesso do SESCOOP/SP a qualquer um dos recursos computacionais presentes nas infraestruturas, quando essa for ensejada por alguma falha ocorrida em um ou mais elementos da infraestrutura da CONTRATADA utilizada para o fornecimento da SOLUÇÃO TECNOLÓGICA.

Impossibilidade de acesso do SESCOOP/SP ao CONJUNTO TOTAL de recursos computacionais presentes nas infraestruturas, quando essa for ensejada por alguma falha ocorrida em um ou mais elementos da infraestrutura da CONTRATADA utilizada para o fornecimento da solução tecnológica objeto deste Termo de Referência.

Inoperância do ensejada por alguma falha ocorrida em um ou mais elementos da infraestrutura da CONTRATADA utilizada para o fornecimento da SOLUÇÃO TECNOLÓGICA e/ou ensejada por alguma interrupção, parcial ou total, da conectividade com a Internet utilizada pela CONTRATADA

Se houver concomitância entre dois ou mais eventos citados acima, será considerado para o cálculo somente o tempo de indisponibilidade daquele que ficou mais tempo indisponível

5 Obrigações da CONTRATANTE

O SESCOOP/SP será responsável por licenciar, instalar, administrar e gerenciar os softwares aplicativos, as ferramentas auxiliares e os SGBDs (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) que suportarão os sistemas de TI utilizados pelo SESCOOP via os recursos computacionais da SOLUÇÃO TECNOLÓGICA.

Será de responsabilidade do SESCOOP/SP a disponibilização de informações relativas à prestação dos serviços contratados.

6 Obrigações da CONTRATADA

Atender dentro do prazo todas as demandas do SESCOOP/SP previstas neste Termo de Referência;

Cumprir integralmente o acordo de nível de serviço, conforme o disposto;

Arcar com o licenciamento, caso haja, de todos os produtos utilizados pela CONTRATADA para prover os serviços elencados;

A CONTRATADA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

Fornecer ao SESCOOP/SP a topologia de rede a ser implantada no âmbito da SOLUÇÃO TECNOLÓGICA para validação do SESCOOP/SP, em um prazo de até 7 (sete) dias corridos antes da implantação;

De acordo com as especificações deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comprovar a aderência plena a esses itens, a partir de documentos e/ou diligências do SESCOOP/SP na infraestrutura de DATA CENTER onde a SOLUÇÃO TECNOLÓGICA for operar.

Notificar ao SESCOOP/SP, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

No que se refere à abertura de chamados de Suporte e os de Serviços Especializados, a CONTRATADA deverá informar os números de telefone, endereços de correio eletrônico e/ou área em sítio da Web disponíveis para a abertura dos mesmos.

Entregar ao SESCOOP/SP os Relatórios abaixo, no segundo dia útil do mês subsequente à prestação de serviços, em PDF, através de e-mail, aos cuidados do Fiscal de Contrato do SESCOOP/SP:

- Relatório de Utilização de Recursos
- Relatório de Utilização do Acesso à Internet
- Relatório de Solicitação de Serviços
- Relatório de Ocorrências
- Relatório de Disponibilidade

Com a LGPD, através de Políticas, Práticas, Procedimentos, relatórios, que atestem e demonstrem adequadamente em relação ao serviço contratado a utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. Entre a documentação: inventário ou mapeamento de dados pessoais, fluxo de dados pessoais, riscos à privacidade e respectivas medidas e salvaguardadas técnicas e administrativas dos processos de tratamento de dados pessoais relacionados aos serviços contratados.

Datacenter deve ter disponível 0800 em português Brasil, chat e software de gerenciamento de suporte para abertura de chamados inerentes ao hardware e infraestrutura do datacenter.

7 Vigência Contratual

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 meses.

São Paulo, 08 de novembro de 2021



**PREFEITURA
DE COLOMBO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

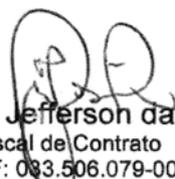
A Prefeitura de Colombo, inscrita no CNPJ nº 76.105.634/0001-70, situada na Rua XV de Novembro, nº 105, Centro, Colombo, Estado do Paraná, declara para fins de capacidade técnica, que a Empresa GMAES TELECOM LTDA-ME, situada na Rua Carlos Seara, nº 47, sala 201, Bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí-SC, CEP 88303-200, inscrita no CNPJ sob nº **15.644.251/0001-86**, através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 085/2017, executou os serviços abaixo listados:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado, aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Qtde	Descrição
01	01	Serviços de Servidor Dedicado na modalidade gerenciado com uma (01) VM Windows e uma (01) VM Linux conforme especificações exigidas em edital.
02	5.400	Contas de e-mail 1GB
03	600	Contas de e-mail 5GB
04	1	E-mail marketing

Atesto ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória sem que ocorressem maiores problemas durante o período de 01 de dezembro de 2017 até o presente momento.

Colombo, 07 de fevereiro de 2019.


Douglas Jefferson da Silva
Fiscal de Contrato
CPF: 083.506.079-00

Fone: 41 3656-8080 – Fax 41 3656-8130
CNPJ 76.105.634/0001-70
Rua XV de Novembro, 105
CEP 83.414-000 Colombo / PR.
www.colombo.pr.gov.br

DOUGLAS JEFFERSON DA SILVA
Diretor do Departamento de
Tecnologia da Informação
Pernara 15/2015 - D.O. 16/03/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos para os fins de comprova o de capacidade t cnica, que a empresa GMAES TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n  15.644.251/0001-86, sediada a Rua Carlos Seara, N  47, Sala 104 – Vila Oper ria – Itajai / SC, CEP 88303-200, executou o objeto abaixo:

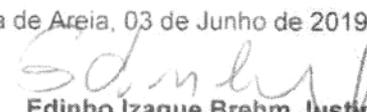
Objeto: Contrata o de empresa para desenvolvimento e implanta o de um novo website para a prefeitura municipal, hospedagem, manuten o, treinamento e gerenciamento de publica es e contas de email.

Item	Descri�o
1	Cria�o, desenvolvimento, implanta�o, hospedagem e manuten�o do novo website da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, a ser desenvolvido utilizando CMS (sistema de gerenciamento de conte�do) desenvolvido pela contratada, incluindo estudo e elabora�o de layout das p�ginas web, desenvolvimento, montagem, estrutura�o de banco de dados, migra�o dos conte�dos do atual portal e do banco de dados, testes de usabilidade e adequa�o e publica�o do portal na web, utilizando tecnologias PHP e banco de dados MySQL
2	Hospedagem do portal em local que ofere�a seguran�a e sigilo das informa�es armazenadas, sistema de backup di�rio, acesso administrativo 24 horas/dia, FTP e/ou SSH para acesso remoto e publica�o no site, suporte por telefone e e-mail ou sistema de help desk, banco de dados MySQL, suporte ao uso de rotinas agendadas, disponibilidade de pelo menos 98% do tempo e compatibilidade com hospedagem em provedor nacional
3	Manuten�o corretiva, adaptativa, preventiva e evolutiva do website sem limite de horas t�cnicas
4	Hospedagem, configura�o, gerenciamento, migra�o e suporte de 50 contas de e-mail com no m�nimo 5GB de armazenamento cada, utilizando o dom�nio da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, acess�veis atrav�s de computadores e dispositivos m�veis em qualquer cliente de mail, inclusive webmail, com backup di�rio das contas
5	Monitoramento e manuten�o de infraestrutura, de hardware, de sistema operacional e de aplica�es, inerentes � hospedagem do website e do e-mail
6	Aplica�o de rotinas de seguran�a, incluindo seguran�a na hospedagem do website e do e-mail, FTP, SSH, anti-virus, anti-malware, anti-pishing e firewall de prote�o contra ataques externos, malwares, filtra�o de pacotes e proxy de aplica�es
8	Instala�o, implementa�o, manuten�o e atualiza�o de certificado de seguran�a e criptografia SSL para uso no website e no servidor de e-mail
9	Treinamento aos funcion�rios da Prefeitura Municipal de Terra de Areia na administra�o e manuten�o dos conte�dos do website

Declaramos que os servi os contratados est o sendo executados de acordo com as normas t cnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido desde 13 de setembro de 2018 e que nada consta para que possamos citar seu desabono.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Terra de Areia, 03 de Junho de 2019.


Edinho Izaque Brehm Justin
Secret rio de Administra o, Planejamento e Fazenda
Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Edinho I. B. Justin
Secret rio Municipal de
Administra o e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE
LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CNPJ 41.845.458/0001-29
NIRE: 41209887919**



PÁGINA 1/4

EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14/06/1981, natural da cidade do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado à rua Emídio Alves Feitosa, nº 1711, bairro Agenor de Carvalho, cidade de Porto Velho – RO, documento de identidade nº 718658 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Rondônia e CPF nº 694.204.402-49;

THIAGO ACIOLE GUIMARÃES, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 89124, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1992, natural da cidade de Porto Velho - RO, residente e domiciliado à rua José Rodrigues Pinheiro, nº 175, apartamento 704-A, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba – PR, documento de identidade nº 752976 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Rondônia e CPF nº 002.823.302-67.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de **GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA**, com sede a Avenida Sete de Setembro, 2775, bairro Rebouças, CEP 80230-010, Curitiba - PR, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209887919, devidamente inscrita no CNPJ 41.845.458/0001-29, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO CAPITAL: O capital social da sociedade que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, passa a ser alterado para o valor de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais), dividido em 720.100 (setecentos e vinte mil e cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 520.100,00 (quinhentos e vinte mil e cem reais), que ficam assim distribuídos:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor Em R\$	%
EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	144.020	R\$ 144.020,00	20,00
THIAGO ACIOLE GUIMARÃES	576.080	R\$ 576.080,00	80,00
TOTAL:	720.100	R\$ 720.100,00	100,00

CLÁUSULA II – CONSOLIDAÇÃO: Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a segunda redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CNPJ 41.845.458/0001-29
NIRE: 41209887919**

EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14/06/1981, natural da cidade do Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliado à rua Emídio Alves Feitosa, nº 1711, bairro Agenor de Carvalho, cidade de Porto Velho – RO, documento de identidade nº 718658 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Rondônia e CPF nº 694.204.402-49;

THIAGO ACIOLE GUIMARÃES, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 89124, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1992, natural da cidade de Porto Velho - RO, residente e domiciliado

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CNPJ 41.845.458/0001-29
NIRE: 41209887919**



PÁGINA 2/4

à rua José Rodrigues Pinheiro, n° 175, apartamento 704-A, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba – PR, documento de identidade n° 752976 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Rondônia e CPF n° 002.823.302-67.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de **GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA**, com sede a Avenida Sete de Setembro, 2775, bairro Rebouças, CEP 80230-010, Curitiba - PR, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209887919, devidamente inscrita no CNPJ 41.845.458/0001-29, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adota o nome empresarial de **GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE**, nome fantasia GISA.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CNAE 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS CNAE 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS CNAE 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CNAE 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO A INTERNET CNAE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA III - DA SEDE: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, 2775, bairro Rebouças, CEP 80230-010, Curitiba - PR.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL: O capital social é R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais), dividido em 720.100 (setecentos e vinte mil e cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor Em R\$	%
EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	144.020	R\$ 144.020,00	20,00
THIAGO ACIOLE GUIMARÃES	576.080	R\$ 576.080,00	80,00
TOTAL:	720.100	R\$ 720.100,00	100,00

CLÁUSULA VI - QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CNPJ 41.845.458/0001-29
NIRE: 41209887919



CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **THIAGO ACIOLE GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA X - DESIGNAÇÃO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA XI - FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei;

CLÁUSULA XII - PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CNPJ 41.845.458/0001-29
NIRE: 41209887919**



PÁGINA 4/4

CLÁUSULA XVI - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 13 de dezembro de 2023.

EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA

THIAGO ACIOLE GUIMARÃES



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00282330267	THIAGO ACIOLE GUIMARAES
69420440249	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2023 11:53 SOB Nº 20238831485.
PROTOCOLO: 238831485 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317886490. CNPJ DA SEDE: 41845458000129.
NIRE: 41209887919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2023.
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1929783002

NOME
EDUARDO GUIMARAES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
718658 SSP RO

CPF DATA NASCIMENTO
694.204.402-49 14/06/1981

FILIAÇÃO
**JOAO FERREIRA DA SILVA
NEIDE ALVES GUIMARAES DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Hatched] [Hatched] B

Nº REGISTRO
04804391393

VALIDADE
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2009

OBSERVAÇÕES

Eduardo Guimaraes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
09/10/2019

N. A. F. Gonzaga
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

76111649040
RO709225369

PROIBIDO PLASTIFICAR
1929783002

ASSINATURA DO EMISSOR
RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CNPJ: 41.845.458/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:37 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **3D99.5DF9.F8D9.39F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.845.458/0001-29
Razão Social: SG MED LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032403484925115907

Informação obtida em 03/04/2024 12:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.845.458/0001-29
Certidão n°: 10255149/2024
Expedição: 14/02/2024, às 14:50:48
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO INTEIIGENTE EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.845.458/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

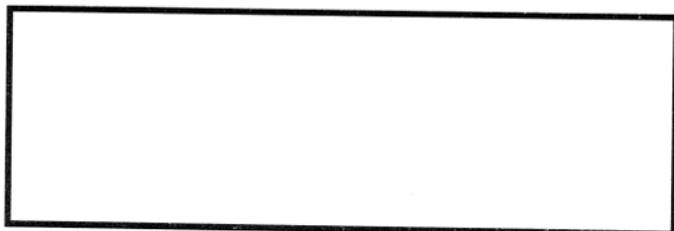


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 07 939.964-4			CNPJ 41.845.458/0001-29	
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 2775
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO REBOUÇAS	CEP 80230-010
INÍCIO DA ATIVIDADE 06/05/2021			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 06/05/2021				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS				
J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS				
N.82.9.9-7/07.00 SALAS DE ACESSO À INTERNET				
J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
15/04/2024 - 11:37:31

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.193.539
CNPJ: 41.845.458/0001-29
Nome: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:00 do dia 03/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 6080D9D1527E4B533928B96BBFCF8E9E31

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 033283967-01

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 41.845.458/0001-29**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 15/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032482449-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.845.458/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GESTAO INTELIGENTE DE SAUDE LTDA

CNPJ.41.845.458/0001-29

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.04.04
14:02:55 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BD0ABE23 ***

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 41.845.458/0001-29, Número de Registro (NIRE) 41209887919.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/05/2021

Ato constitutivo: 41209887919

Curitiba, 06/05/2021

THIAGO ACIOLE GUIMARAES

Administrador, Sócio

CPF 002.823.302-67

LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO

CONTADOR

CRC/PR 066040/O-0

CNPJ: 41.845.458/0001-29



LIVRO DIÁRIO Nº 1

2021



Em Branco

Número: 1

Página: 1

ntém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que virá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/05/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

Objeto: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Endereço: R MARECHAL DEODORO, 503

Complemento: APT 1906 COND MARECHAL DEODORO

Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 41.845.458/0001-29

Inscrição Estadual.....:

Inscrição na junta.....: 41209887919 Data registro: 06/05/2021

Inscrição Municipal.....: 09399644

CURITIBA, 06/05/2021



Em Branco

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2021	215	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE AO CAPITAL SOCIAL (THIAGO E EDUARDO)	200.000,00	
05/2021	215	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	VALOR REFERENTE AO CAPITAL SOCIAL (THIAGO E EDUARDO)		200.000,00
05/2021	238	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
05/2021	238	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
05/2021	228	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
05/2021	228	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
05/2021	237	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
05/2021	237	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
05/2021	231	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
05/2021	231	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
05/2021	258	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
05/2021	258	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
05/2021	230	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
05/2021	230	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
05/2021	226	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	15.000,00	
05/2021	226	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		15.000,00
05/2021	213	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00683879482	69,90	
05/2021	213	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00683879482		69,90
05/2021	214	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00683878377	69,90	
05/2021	214	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00683878377		69,90
TOTAL DO MÊS					245.139,80	245.139,80
06/2021	211	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00683300844	69,90	
06/2021	211	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00683300844		69,90
06/2021	212	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De	139,80	
06/2021	212	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De		139,80
06/2021	207	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00686100399	69,90	
06/2021	207	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00686100399		69,90
06/2021	208	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00688197047	69,90	
06/2021	208	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00688197047		69,90
06/2021	209	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00686099237	69,90	
06/2021	209	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00686099237		69,90
06/2021	210	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00688196270	139,80	
06/2021	210	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00688196270		139,80
06/2021	206	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00691022307	69,90	
06/2021	206	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00691022307		69,90
06/2021	232	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
06/2021	232	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
06/2021	224	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF EMPRÉSTIMO SÓCIO	5.000,00	
06/2021	224	2.1.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	VALOR REF EMPRÉSTIMO SÓCIO		5.000,00
06/2021	247	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
06/2021	247	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
06/2021	205	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De	209,70	
06/2021	205	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De		209,70
TRANSPORTE					15.838,80	15.838,80



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2021	243	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	TRANSPORTE VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	15.838,80 5.000,00	15.838,80
06/2021	243	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
TOTAL DO MÊS					20.838,80	20.838,80
07/2021	204	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00695467169	59,90	
07/2021	204	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00695467169		59,90
07/2021	203	3.2.2.04.0001	HONORÁRIO CONTÁBIL	Pagamento efetuado Pagamento	300,00	
07/2021	203	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		300,00
07/2021	201	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00698748094	69,90	
07/2021	201	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00698748094		69,90
07/2021	202	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00698747070	69,90	
07/2021	202	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00698747070		69,90
07/2021	198	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00693426134	69,90	
07/2021	198	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00693426134		69,90
07/2021	199	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00699969426	119,80	
07/2021	199	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00699969426		119,80
07/2021	200	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00698749308	59,90	
07/2021	200	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00698749308		59,90
07/2021	195	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00699968659	59,90	
07/2021	195	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00699968659		59,90
07/2021	196	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00699968808	59,90	
07/2021	196	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00699968808		59,90
07/2021	197	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00698750454	59,90	
07/2021	197	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00698750454		59,90
07/2021	194	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Pagamento	238,37	
07/2021	194	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		238,37
07/2021	244	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
07/2021	244	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
07/2021	233	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
07/2021	233	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
07/2021	193	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00701805907	59,90	
07/2021	193	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00701805907		59,90
07/2021	192	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio De Analises Clinicas E Li	62,50	
07/2021	192	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio De Analises Clinicas E Li		62,50
07/2021	229	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
07/2021	229	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
07/2021	191	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De	179,70	
07/2021	191	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De		179,70
TOTAL DO MÊS					16.469,47	16.469,47
08/2021	190	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710159692	69,90	
08/2021	190	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710159692		69,90
08/2021	189	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710882822	59,90	
08/2021	189	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710882822		59,90
08/2021	251	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
08/2021	251	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
08/2021	185	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710883283	59,90	
08/2021	185	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710883283		59,90
08/2021	186	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710883648	59,90	
08/2021	186	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710883648		59,90
08/2021	187	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710879976	59,90	
TRANSPORTE					5.309,50	5.249,60



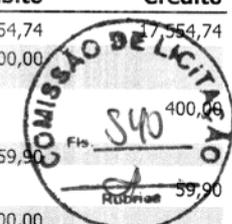
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.309,50	5.249,60
08/2021	187	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710879976		99,90
08/2021	188	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710880313	119,80	
08/2021	188	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710880313		119,80
08/2021	183	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710880990	59,90	
08/2021	183	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710880990		59,90
08/2021	184	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00710880669	59,90	
08/2021	184	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00710880669		59,90
08/2021	182	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio Osvaldo Zornig	63,09	
08/2021	182	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio Osvaldo Zornig		63,09
08/2021	255	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
08/2021	255	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
08/2021	180	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Pagamento	628,79	
08/2021	180	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		628,79
08/2021	181	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Maiky Husley Torres	330,00	
08/2021	181	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Maiky Husley Torres		330,00
08/2021	234	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
08/2021	234	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
08/2021	179	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00713736686	59,90	
08/2021	179	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00713736686		59,90
08/2021	177	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00715847606	69,90	
08/2021	177	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00715847606		69,90
08/2021	178	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De	120,00	
08/2021	178	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De		120,00
				TOTAL DO MÊS	16.820,78	16.820,78
09/2021	176	3.2.2.04.0001	HONORÁRIO CONTÁBIL	Pix enviado Hult Contabilidade Ltda Me	300,00	
09/2021	176	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Hult Contabilidade Ltda Me		300,00
09/2021	174	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00722847698	119,80	
09/2021	174	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00722847698		119,80
09/2021	175	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00722848753	59,90	
09/2021	175	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00722848753		59,90
09/2021	171	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Policlínica Sítio Cercado Ltda	180,81	
09/2021	171	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Policlínica Sítio Cercado Ltda		180,81
09/2021	172	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00722849561	59,90	
09/2021	172	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00722849561		59,90
09/2021	173	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00722849132	59,90	
09/2021	173	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00722849132		59,90
09/2021	236	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
09/2021	236	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
09/2021	168	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Pagamento	1.229,43	
09/2021	168	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		1.229,43
09/2021	169	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Transferência enviada 237 3131 0000002611554 Clinica De Diagnostico Cap	75,00	
09/2021	169	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Transferência enviada 237 3131 0000002611554 Clinica De Diagnostico Cap		75,00
09/2021	170	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De	470,00	
09/2021	170	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De		470,00
09/2021	256	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
09/2021	256	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
09/2021	235	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
09/2021	235	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
				TRANSPORTE	17.554,74	17.554,74



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	167	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	TRANSPORTE	17.554,74	17.554,74
				DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd	400,00	400,00
09/2021	167	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd		400,00
09/2021	166	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00727672448	59,90	59,90
09/2021	166	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00727672448		59,90
09/2021	259	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
09/2021	259	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
				TOTAL DO MÊS	23.014,64	23.014,64
10/2021	165	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00727672778	69,90	
10/2021	165	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00727672778		69,90
10/2021	161	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Cp :18236120-janete Franco Bueno Silva	140,00	
10/2021	161	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Cp :18236120-janete Franco Bueno Silva		140,00
10/2021	162	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Cp :18236120-maiky Husley Torres	330,00	
10/2021	162	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Cp :18236120-maiky Husley Torres		330,00
10/2021	163	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00733882296	59,90	
10/2021	163	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00733882296		59,90
10/2021	164	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00733881884	119,80	
10/2021	164	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00733881884		119,80
10/2021	239	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
10/2021	239	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
10/2021	227	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
10/2021	227	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
10/2021	248	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
10/2021	248	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
10/2021	159	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Transferência enviada 001 1622 0000006077340 Laboratorio De Analises Ci	169,72	
10/2021	159	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Transferência enviada 001 1622 0000006077340 Laboratorio De Analises Ci		169,72
10/2021	160	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Pagamento	257,44	
10/2021	160	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		257,44
10/2021	261	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
10/2021	261	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
10/2021	257	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
10/2021	257	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
10/2021	158	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00737056251	119,80	
10/2021	158	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00737056251		119,80
10/2021	254	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
10/2021	254	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
10/2021	157	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00737915928	209,70	
10/2021	157	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00737915928		209,70
10/2021	253	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
10/2021	253	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
10/2021	156	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd	400,00	
10/2021	156	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd		400,00
10/2021	155	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Cp :60746948-abner Bitencourt Silva	59,90	
10/2021	155	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Cp :60746948-abner Bitencourt Silva		59,90
10/2021	154	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00740609765	69,90	
				TRANSPORTE	37.006,06	36.936,16



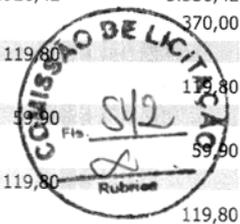
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE		
10/2021	154	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00740609765	37.006,06	36.936,16
10/2021	250	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	69,90
10/2021	250	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
				TOTAL DO MÊS	42.006,06	42.006,06
11/2021	152	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00746201989	119,80	
11/2021	152	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00746201989		119,80
11/2021	153	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00746200072	59,90	
11/2021	153	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00746200072		59,90
11/2021	151	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00746201310	119,80	
11/2021	151	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00746201310		119,80
11/2021	225	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF EMPRÉSTIMO SÓCIO	5.000,00	
11/2021	225	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	VALOR REF EMPRÉSTIMO SÓCIO		5.000,00
11/2021	249	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
11/2021	249	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
11/2021	150	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães	700,00	
11/2021	150	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães		700,00
11/2021	240	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
11/2021	240	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
11/2021	149	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães	150,00	
11/2021	149	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães		150,00
11/2021	241	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
11/2021	241	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
11/2021	147	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd	400,00	
11/2021	147	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd		400,00
11/2021	148	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães	90,00	
11/2021	148	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães		90,00
11/2021	146	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães	550,00	
11/2021	146	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Cp :18236120-thiago Aciole Guimarães		550,00
11/2021	144	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Cp :90400888-helio De Souza Barros	209,70	
11/2021	144	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Cp :90400888-helio De Souza Barros		209,70
11/2021	145	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00752776346	69,90	
11/2021	145	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00752776346		69,90
11/2021	143	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Cp :18236120-gislaine Renata De Araújo Vieira	119,80	
11/2021	143	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Cp :18236120-gislaine Renata De Araújo Vieira		119,80
				TOTAL DO MÊS	22.588,90	22.588,90
12/2021	246	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
12/2021	246	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
12/2021	142	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Abner Bitencourt Silva	179,80	
12/2021	142	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Abner Bitencourt Silva		179,80
12/2021	141	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Eduardo Guimarães Da Silva	76,62	
12/2021	141	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Eduardo Guimarães Da Silva		76,62
12/2021	140	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Thiago Aciole Guimarães	300,00	
12/2021	140	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Thiago Aciole Guimarães		300,00
12/2021	136	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Thiago Aciole Guimarães	370,00	
				TRANSPORTE	5.926,42	5.556,42



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.926,42	5.556,42
12/2021	136	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Thiago Aciolo Guimarães		370,00
12/2021	137	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00759871520	119,80	
12/2021	137	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00759871520		119,80
12/2021	138	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00758985685	59,90	
12/2021	138	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00758985685		59,90
12/2021	139	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00758986220	119,80	
12/2021	139	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00758986220		119,80
12/2021	242	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
12/2021	242	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
12/2021	245	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
12/2021	245	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
12/2021	262	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	1.758,77	
12/2021	262	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		1.758,77
12/2021	134	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Thiago Aciolo Guimarães	500,00	
12/2021	134	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Thiago Aciolo Guimarães		500,00
12/2021	135	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Abner Bitencourt Silva	59,90	
12/2021	135	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Abner Bitencourt Silva		59,90
12/2021	132	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Helio De Souza Barros	209,00	
12/2021	132	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Helio De Souza Barros		209,00
12/2021	133	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda	610,24	
12/2021	133	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda		610,24
12/2021	131	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd	400,00	
12/2021	131	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DOC Recebido Infinite Consultoria E Participacoes Ltd		400,00
12/2021	130	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Gislaine Renata De Araújo Vieira	119,80	
12/2021	130	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Gislaine Renata De Araújo Vieira		119,80
12/2021	260	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE	5.000,00	
12/2021	260	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO SOFTWARE		5.000,00
12/2021	216	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DE 2021	6.412,01	
12/2021	216	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	ENCERRAMENTO DE 2021		6.412,01
12/2021	217	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DE 2021	600,00	
12/2021	217	3.2.2.04.0001	HONORÁRIO CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DE 2021		600,00
12/2021	218	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	ENCERRAMENTO DE 2021	7.012,01	



TRANSPORTE

38.907,65

31.895,64

Continua

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	218	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DE 2021	38.907,65	31.895,64 7.012,01
				TOTAL DO MÊS	38.907,65	38.907,65





Em Branco

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	207.987,99D
ATIVO CIRCULANTE	16.229,22D
DISPONÍVEL	16.229,22D
CAIXA	15.249,93D
CAIXA GERAL	15.249,93D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	979,29D
BANCO INTER	979,29D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	191.758,77D
SOFTWARES	191.758,77D
SOFTWARES	191.758,77D
PASSIVO	207.987,99C
PASSIVO CIRCULANTE	5.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.000,00C
EMPRÉSTIMOS	5.000,00C
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	5.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.000,00C
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	10.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	192.987,99C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.012,01D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.012,01D
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	7.012,01D



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 207.987,99 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

IAGO ACIOLE GUIMARÃES

☎: 002.823.302-67

S ANDRÉ FIALHO DO ESPIRITO SANTO
j. no CRC - PR sob o No. PR066040/O-0
☎: 063.841.799-62



Em Branco

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
CRO BRUTO		<u>0,00</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(7.012,01)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIO CONTÁBIL	(600,00)	
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	(6.412,01)	<u>(7.012,01)</u>
SULTADO OPERACIONAL		<u>(7.012,01)</u>
SULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>(7.012,01)</u>
EJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(7.012,01)</u>



IAGO ACIOLE GUIMARÃES

F: 002.823.302-67

IS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO
g. no CRC - PR sob o No. PR066040/O-0
F: 063.841.799-62



Em Branco

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.0002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	5
602	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	5
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
551	1.1.1.02.0003	SICOOB	5
552	1.1.1.02.0004	ITAU	5
592	1.1.1.02.0005	SANTANDER	5
593	1.1.1.02.0006	BRADESCO	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.0001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
587	1.1.3.02.0001	ALUGUÉIS A RECEBER	5
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
608	1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO DIVERSOS	5
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.0004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.0005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.0011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.0012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.0013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.0014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.0015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.0016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.0001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
556 S	1.1.3.10	OUTROS ADIANTAMENTOS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
557	1.1.3.10.0001	OUTROS ADIANTAMENTOS	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.0001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.0001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.0002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.0003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59	1.1.5.01.0005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.0006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
520	1.1.5.01.0007	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.0001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
521 S	1.1.5.04	MERCADORIA DE TERCEIROS	4
522	1.1.5.04.0001	MATÉRIA-PRIMA DE TERCEIROS	5
585	1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.0002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.0001	CLIENTES LONGO PRAZO	5
71 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.0001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.0002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.0003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.0004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.0005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
98	1.2.3.04.0001	FINOR	5
99	1.2.3.04.0002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.0001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.0002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.0001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.0002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.0003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.0004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.0005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.0006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.0002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.0002	EDIFICAÇÕES	5
110	1.2.4.01.0003	INSTALAÇÕES	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
588	1.2.4.03.0002	FERRAMENTAS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.0001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.0001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAÇÕES	5
127	1.2.4.07.0002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.0004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.0005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.0006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
589	1.2.4.07.0007	(-) DEPRECIação DE FERRAMENTAS	5
591	1.2.4.07.0008	(-) DEPRECIações DE INSTALAÇÕES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
605 S	1.2.6	SOFTWARES	3
606	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
607	2.1.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.0001	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.0011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.0014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.0016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.0017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.0018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.0019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.0020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.0021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.0022	FUNRURAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.0024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
526	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
511	2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	5
512	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
517	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
525	2.1.5.01.0007	AUTÔNOMOS A PAGAR	5
584	2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.0003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491	2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
553	2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
577	2.1.5.02.0006	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
578	2.1.5.02.0007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL A RECOLHER	5
580	2.1.5.02.0008	ISS AUTONOMO A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
199	2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.0007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.0008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
528	2.1.6.02.0002	PENSÃO ALIMENTÍCIA A DEPOSITAR	5
586	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
597	2.1.6.03.0001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
598	2.1.6.03.0002	AGUA E ESGOTO A PAGAR	5
599	2.1.6.03.0003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR	5
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.0001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.0001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.0002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.0003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.0001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
218 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
219	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	5
220	2.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	5
221	2.2.1.01.0003	BANCO FINASA S/A	5
222	2.2.1.01.0003	FINANCIAMENTOS	5
223	2.2.1.01.0004	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	5
225	2.2.1.01.0005	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
226	2.2.1.01.0006	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	5
224	2.2.1.01.0007	TÍTULOS A PAGAR	5
227 S	2.2.1.02	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.02.0001	FORNECEDORES LONGO PRAZO	5
232 S	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
235	2.2.1.03.0001	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
234	2.2.1.03.0002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
236 S	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
233 S	2.3.2	RESERVAS	3
248 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
250	2.3.2.01.0001	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
251	2.3.2.01.0002	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.0003	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.0004	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.0001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.0002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.0001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.0002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.0003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.0004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.0005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.0006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	5
519	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.0003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.0005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.0006	INSS	5
280	3.1.1.02.0007	FGTS	5
281	3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.0010	PIS S/ FOLHA	5
583	3.1.1.02.0011	ESTAGIÁRIOS	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.0001	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
594 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
595 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
596	3.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
299	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.0005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.0006	INSS	5
304	3.2.1.01.0007	FGTS	5
305	3.2.1.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.0010	PIS S/ FOLHA	5
576	3.2.1.01.0011	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	5
582	3.2.1.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.0002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.0003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.0007	SEGUROS	5
513	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.0001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.0006	INSS	5
337	3.2.2.01.0007	FGTS	5
338	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.0011	PIS S/ FOLHA	5
581	3.2.2.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.0001	DTF	5



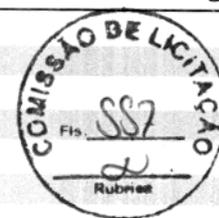
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
347	3.2.2.03.0002	COFINS	5
348	3.2.2.03.0003	IPTU	5
349	3.2.2.03.0004	IPVA	5
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.0006	CPMF	5
352	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	5
527	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
579	3.2.2.03.0009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
603	3.2.2.04.0001	DESPESAS DIVERSAS	5
354	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
601	3.2.2.04.0001	HONORÁRIO CONTÁBIL	5
600	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	5
355	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.0005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.0011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.0013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
292	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	5
555	3.2.2.04.0016	INTERNET	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.0002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.0003	VARIAÇÕES CÂMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.0006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.0001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.0003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
514	3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
524	3.2.2.06.0005	AMOSTRAS GRATIS ENVIADAS	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.0002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
395	3.3.1.04.0003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.0002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
550	3.3.1.05.0004	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.0001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.0002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.0002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
523	4.1.1.02.0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.0002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.0004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.0001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.0002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.0003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.0004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.0001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.0002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.0003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.0009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.0010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.0011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.0012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
516	4.1.2.03.0013	(-) ISS RETIDO	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.0002	JUROS	5
434	4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.0005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
438	4.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
604	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	5
445	4.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
515	4.1.5.01.0006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2
462 S	5.1.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	3
463 S	5.1.1.01	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	4
464	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

CRC n.º PR066040/O-0

Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, CNPJ 41.845.458/0001-29, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
THIAGO ACIOLE GUIMARÃES
CPF: 002.823.302-67



Em Branco

Número: 1

Página: 27

ntém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
 viu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/05/2021 a 31/12/2021.

me da Empresa: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA



mo: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computado
 r não-customizáveis

dereço: R MARECHAL DEODORO, 503

plemento: APT 1906 COND MARECHAL DEODORO

irra: CENTRO

início: CURITIBA

tado: PR

scrição no CNPJ: 41.845.458/0001-29

scrição Estadual.....:

gistro na junta.....: 41209887919 Data registro: 06/05/2021

scrição Municipal.....: 09399644

IRITIBA, 31/12/2021

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 06/05/2021 a 31/12/2021, da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.

Curitiba, 31/12/2021

THIAGO ACIOLE GUIMARAES
Administrador, Sócio
CPF 002.823.302-67

LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO
CONTADOR
CRC/PR 066040/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00282330267	THIAGO ACIOLE GUIMARAES
06384179962	LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/09/2023 11:52 SOB N°
20236754815.
PROTOCOLO: 236754815 DE 21/09/2023. NIRE: 41209887919.
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/09/2023
empresafacil.pr.gov.br

crição: 41.845.458/0001-29
fodo: 06/05/2021 - 31/12/2021

Número livro: 0001
Emissão: 21/09/2023
Hora: 12:23:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021



eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$16.229,22 + 191.758,77	13,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.000,00 + 10.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	16.229,22	3,25
	Passivo Circulante	5.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	16.229,22 - 0,00	3,25
	Passivo Circulante	5.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	207.987,99	13,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.000,00 + 10.000,00	

LUIS ANDRE FIALHO
DO ESPIRITO
SANTO:06384179962

Assinado de forma digital por
LUIS ANDRE FIALHO DO
ESPIRITO SANTO:06384179962
Dados: 2023.09.21 12:24:06
-03'00'

AC. JOLE GUIMARÃES

002.823.302-67

LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR066040/O-0
CPF: 063.841.799-62

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 41.845.458/0001-29, Número de Registro (NIRE) 41209887919.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/05/2021

Ato constitutivo: 41209887919

Curitiba, 01/01/2022

THIAGO ACIOLE GUIMARAES
Administrador, Sócio
CPF 002.823.302-67

LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO
CONTADOR
CRC/PR 066040/O-0

CNPJ: 41.845.458/0001-29



LIVRO DIÁRIO Nº 1

2022



Em Branco

Número: 1

Página: 1

ntém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que virá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



me da Empresa: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

mo: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computado
r não-customizáveis

dereço: R MARECHAL DEODORO, 503

plemento: APT 1906 COND MARECHAL DEODORO

airro: CENTRO

ncipio: CURITIBA

tado: PR

scrição no CNPJ: 41.845.458/0001-29

scrição Estadual.....:

gistro na junta.....: 41209887919 Data registro: 06/05/2021

scrição Municipal.....: 09399644

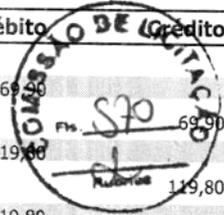
IRITIBA, 01/01/2022



Em Branco

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2022	126	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00769619596	69,90	
01/2022	126	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00769619596		69,90
01/2022	127	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00769618200	119,80	
01/2022	127	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00769618200		119,80
01/2022	128	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00769619117	119,80	
01/2022	128	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00769619117		119,80
01/2022	129	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00769617640	59,90	
01/2022	129	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00769617640		59,90
01/2022	125	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Janete Franco Bueno Silva	119,80	
01/2022	125	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Janete Franco Bueno Silva		119,80
01/2022	121	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Pagamento	713,26	
01/2022	121	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		713,26
01/2022	122	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Eduardo Guimarães Da Silva	78,00	
01/2022	122	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Eduardo Guimarães Da Silva		78,00
01/2022	123	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Thiago Aciole Guimarães	100,00	
01/2022	123	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Thiago Aciole Guimarães		100,00
01/2022	124	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio De Analises Clinicas E De	146,08	
01/2022	124	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio De Analises Clinicas E De		146,08
01/2022	120	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De	80,00	
01/2022	120	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado 00019 0075885760 Guimaraes Sociedade Individual De		80,00
01/2022	119	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Helio De Souza Barros	209,00	
01/2022	119	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Helio De Souza Barros		209,00
01/2022	118	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Gislaine Renata De Araújo Vieira	119,80	
01/2022	118	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Gislaine Renata De Araújo Vieira		119,80
01/2022	117	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Janete Franco Bueno Silva	119,90	
01/2022	117	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Janete Franco Bueno Silva		119,90
TOTAL DO MÊS					2.055,24	2.055,24
02/2022	116	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Janete Franco Bueno Silva	59,90	
02/2022	116	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Janete Franco Bueno Silva		59,90
02/2022	115	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	80,00	
02/2022	115	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado EDUARDO GUIMARAES DA SILVA		80,00
02/2022	113	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00781931003	119,80	
02/2022	113	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00781931003		119,80
02/2022	114	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00781931748	59,90	
02/2022	114	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00781931748		59,90
02/2022	263	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF APORTE EMPRESTIMO SOCIO	5.000,00	
02/2022	263	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	VALOR REF APORTE EMPRESTIMO SOCIO		5.000,00
02/2022	111	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Pagamento	467,21	
02/2022	111	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		467,21
02/2022	112	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	80,00	
02/2022	112	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado EDUARDO GUIMARAES DA SILVA		80,00
02/2022	266	2.1.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	VALOR REF PAGTO APORTE EMPRESTIMO SOCIO	5.000,00	
02/2022	266	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGTO APORTE EMPRESTIMO SOCIO		5.000,00
02/2022	110	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado LOPES E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGAD	360,00	
02/2022	110	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado LOPES E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGAD		360,00
02/2022	109	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido HELIO DE SOUZA BARROS	209,00	
02/2022	109	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido HELIO DE SOUZA BARROS		209,00
02/2022	108	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Deuvanir Pereira Dos Santos	35,00	
02/2022	108	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Deuvanir Pereira Dos Santos		35,00
TOTAL DO MÊS					11.470,81	11.470,81
03/2022	107	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Gislaine Renata de Araújo Vieira	119,80	
03/2022	107	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Gislaine Renata de Araújo Vieira		119,80
03/2022	105	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00793765183	59,90	
03/2022	105	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00793765183		59,90
TRANSPORTE					179,70	179,70





DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE		
03/2022	106	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00793765399	179,70	179,70
03/2022	106	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00793765399	119,80	
03/2022	104	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	85,00	119,80
03/2022	104	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado EDUARDO GUIMARAES DA SILVA		85,00
03/2022	103	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Thiago Aciole Guimarães	40,00	
03/2022	103	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Thiago Aciole Guimarães		40,00
03/2022	102	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido HELIO DE SOUZA BARROS	209,00	
03/2022	102	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido HELIO DE SOUZA BARROS		209,00
03/2022	100	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado POLICLINICA CAPAO RASO SC LTDA	324,19	
03/2022	100	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado POLICLINICA CAPAO RASO SC LTDA		324,19
03/2022	101	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00797715291	69,90	
03/2022	101	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00797715291		69,90
03/2022	99	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	119,90	
03/2022	99	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A		119,90
				TOTAL DO MÊS	1.147,49	1.147,49
04/2022	96	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00806159036	119,80	
04/2022	96	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00806159036		119,80
04/2022	97	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00806159887	69,90	
04/2022	97	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00806159887		69,90
04/2022	98	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00806159309	59,90	
04/2022	98	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00806159309		59,90
04/2022	264	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF APORTE EMPRESTIMO SOCIO	5.000,00	
04/2022	264	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	VALOR REF APORTE EMPRESTIMO SOCIO		5.000,00
04/2022	267	1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO DIVERSOS	VALOR REF ADTO A FORNECEDORES	5.000,00	
04/2022	267	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADTO A FORNECEDORES		5.000,00
04/2022	94	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio de Análises Clínicas E de Líquido Cefalo Raqueano Osvaldo Zornig	433,59	
04/2022	94	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio de Análises Clínicas E de Líquido Cefalo Raqueano Osvaldo Zornig		433,59
04/2022	95	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido GRAZIELE JULIANO ALVES BARROS	69,90	
04/2022	95	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido GRAZIELE JULIANO ALVES BARROS		69,90
04/2022	93	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Gislane Renata de Araújo Vieira	119,80	
04/2022	93	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Gislane Renata de Araújo Vieira		119,80
04/2022	265	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF APORTE EMPRESTIMO SOCIO	5.000,00	
04/2022	265	2.1.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	VALOR REF APORTE EMPRESTIMO SOCIO		5.000,00
04/2022	91	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Saque Banco 24 horas	250,00	
04/2022	91	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Saque Banco 24 horas		250,00
04/2022	92	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	250,00	
04/2022	92	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		250,00
04/2022	90	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido HELIO DE SOUZA BARROS	146,00	
04/2022	90	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido HELIO DE SOUZA BARROS		146,00
04/2022	87	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado POLICLINICA CAPAO RASO SC LTDA	1.410,00	
04/2022	87	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado POLICLINICA CAPAO RASO SC LTDA		1.410,00
04/2022	88	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1.300,00	
04/2022	88	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		1.300,00
04/2022	89	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Pagamento	240,31	
04/2022	89	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Pagamento		240,31
				TOTAL DO MÊS	19.469,20	19.469,20
05/2022	86	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido SEBASTIAO CAMACHO GUIMARAES	69,90	
05/2022	86	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido SEBASTIAO CAMACHO GUIMARAES		69,90
05/2022	85	3.2.2.04.0001	DESPESAS DIVERSAS	Compra no débito Fundo De Urbanizacao D Curitiba	5,62	
05/2022	85	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Compra no débito Fundo De Urbanizacao D Curitiba		5,62
				TRANSPORTE	75,52	75,52



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/2022	84	3.2.2.04.0001	DESPEAS DIVERSAS	TRANSPORTE Compra no débito Fundo De Urbanizacao D Curitiba	75,52 5,62	75,52
15/2022	84	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Compra no débito Fundo De Urbanizacao D Curitiba		5,62
15/2022	83	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Maria Avelina de Araújo Vieira	89,90	
15/2022	83	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Maria Avelina de Araújo Vieira		89,90
15/2022	81	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00816233169	59,90	
15/2022	81	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00816233169		59,90
15/2022	82	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00816232955	119,80	
15/2022	82	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00816232955		119,80
15/2022	79	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	488,73	
15/2022	79	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		488,73
15/2022	80	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	400,00	
15/2022	80	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		400,00
15/2022	76	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido GRAZIELE JULIANO ALVES BARROS	69,90	
15/2022	76	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido GRAZIELE JULIANO ALVES BARROS		69,90
15/2022	77	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado GRAZIELE JULIANO ALVES BARROS	35,00	
15/2022	77	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado GRAZIELE JULIANO ALVES BARROS		35,00
15/2022	78	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Cashback Cartão de crédito	1,22	
15/2022	78	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	Cashback Cartão de crédito		1,22
15/2022	75	3.2.2.04.0001	DESPEAS DIVERSAS	Compra no débito Fundo De Urbanizacao D Curitiba	5,62	
15/2022	75	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Compra no débito Fundo De Urbanizacao D Curitiba		5,62
15/2022	74	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Helio De Souza Barros	209,00	
15/2022	74	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Helio De Souza Barros		209,00
15/2022	70	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento de título Pagamento	4.640,00	
15/2022	70	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento de título Pagamento		4.640,00
15/2022	71	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	4.640,00	
15/2022	71	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		4.640,00
15/2022	72	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda	598,38	
15/2022	72	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda		598,38
15/2022	73	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	100,00	
15/2022	73	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		100,00
15/2022	67	3.2.2.04.0001	DESPEAS DIVERSAS	Compra no débito Drogaria Terminal Pau Sao Paulo	6,50	
15/2022	67	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Compra no débito Drogaria Terminal Pau Sao Paulo		6,50
15/2022	68	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Saque Banco 24 horas	50,00	
15/2022	68	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Saque Banco 24 horas		50,00
15/2022	69	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	50,00	
15/2022	69	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		50,00
TOTAL DO MÊS					11.645,09	11.645,09
16/2022	63	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	905,81	
16/2022	63	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		905,81
16/2022	64	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	900,00	
16/2022	64	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		900,00
16/2022	65	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00828079543	59,90	
16/2022	65	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00828079543		59,90
16/2022	66	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido 112/00828079170	119,80	
16/2022	66	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido 112/00828079170		119,80
16/2022	62	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Cashback Cartão de crédito	2,26	
16/2022	62	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	Cashback Cartão de crédito		2,26
16/2022	61	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Helio De Souza Barros	209,00	
TRANSPORTE					2.196,77	1.987,77



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2022	61	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pix recebido Helio De Souza Barros	2.196,77	1.987,77
				TOTAL DO MÊS	2.196,77	2.196,77
07/2022	58	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	328,81	
07/2022	58	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		328,81
07/2022	59	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido Silvia Soares Cardoso da Silveira	119,80	
07/2022	59	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido Silvia Soares Cardoso da Silveira		119,80
07/2022	60	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido Paulo Cezar da Silveira	59,90	
07/2022	60	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido Paulo Cezar da Silveira		59,90
07/2022	57	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Cashback Cartão de crédito	0,82	
07/2022	57	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	Cashback Cartão de crédito		0,82
07/2022	55	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Eduarda Ferreira Antunes	109,80	
07/2022	55	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Eduarda Ferreira Antunes		109,80
07/2022	56	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Grazielle Juliano Alves Barros	69,90	
07/2022	56	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Grazielle Juliano Alves Barros		69,90
07/2022	53	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda	750,00	
07/2022	53	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda		750,00
07/2022	54	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	400,00	
07/2022	54	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		400,00
07/2022	51	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio Santa Clara	145,00	
07/2022	51	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio Santa Clara		145,00
07/2022	52	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	145,00	
07/2022	52	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		145,00
				TOTAL DO MÊS	2.129,03	2.129,03
08/2022	49	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Helio De Souza Barros	209,00	
08/2022	49	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Helio De Souza Barros		209,00
08/2022	50	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Gislaíne Renata De Araújo Vieira	240,00	
08/2022	50	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Gislaíne Renata De Araújo Vieira		240,00
08/2022	46	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	141,39	
08/2022	46	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		141,39
08/2022	47	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido Silvia Soares Cardoso da Silveira	119,80	
08/2022	47	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido Silvia Soares Cardoso da Silveira		119,80
08/2022	48	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Boleto de cobrança recebido Paulo Cezar da Silveira	59,90	
08/2022	48	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Boleto de cobrança recebido Paulo Cezar da Silveira		59,90
08/2022	45	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Cashback Cartão de crédito	0,35	
08/2022	45	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	Cashback Cartão de crédito		0,35
08/2022	41	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Lopes E Santos Sociedade De Advogad	375,00	
08/2022	41	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Lopes E Santos Sociedade De Advogad		375,00
08/2022	42	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Clinica De Diagnostico Capao Raso Ltda	127,00	
08/2022	42	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Clinica De Diagnostico Capao Raso Ltda		127,00
08/2022	43	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	400,00	
08/2022	43	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		400,00
08/2022	44	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Espaço Arteterapia Psi E Psicopedagogia	350,00	
08/2022	44	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Espaço Arteterapia Psi E Psicopedagogia		350,00
08/2022	39	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio Santa Clara	145,00	
08/2022	39	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio Santa Clara		145,00
				TRANSPORTE	2.167,44	2.167,44

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2022	40	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	TRANSPORTE Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	2.167,44 145,00	2.167,44
08/2022	40	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		145,00
TOTAL DO MÊS					2.312,44	2.312,44
09/2022	38	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	78,50	
09/2022	38	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		78,50
09/2022	37	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Cashback Cartão de crédito	0,19	
09/2022	37	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	Cashback Cartão de crédito		0,19
09/2022	35	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio Santa Clara	157,00	
09/2022	35	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio Santa Clara		157,00
09/2022	36	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	160,00	
09/2022	36	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		160,00
09/2022	33	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda	1.173,12	
09/2022	33	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Policlínica Capao Raso Sc Ltda		1.173,12
09/2022	34	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	1.174,00	
09/2022	34	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		1.174,00
TOTAL DO MÊS					2.742,81	2.742,81
10/2022	30	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Deskpag Solucoes Digitais Ltda	30,00	
10/2022	30	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Deskpag Solucoes Digitais Ltda		30,00
10/2022	31	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	78,50	
10/2022	31	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		78,50
10/2022	32	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	78,50	
10/2022	32	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		78,50
TOTAL DO MÊS					187,00	187,00
11/2022	28	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio Santa Clara	157,00	
11/2022	28	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio Santa Clara		157,00
11/2022	29	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	150,00	
11/2022	29	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		150,00
11/2022	268	1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO DIVERSOS	VALOR REF ADTO A FORNECEDORES	5.000,00	
11/2022	268	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADTO A FORNECEDORES		5.000,00
11/2022	27	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	90,00	
11/2022	27	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		90,00
11/2022	26	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	83,25	
11/2022	26	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		83,25
TOTAL DO MÊS					5.480,25	5.480,25
12/2022	24	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pix enviado Laboratorio Santa Clara	236,50	
12/2022	24	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix enviado Laboratorio Santa Clara		236,50
12/2022	25	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	237,00	
12/2022	25	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		237,00
12/2022	22	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter	85,03	
12/2022	22	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pagamento efetuado Fatura cartão Inter		85,03
12/2022	23	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia	85,03	
12/2022	23	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Pix recebido Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia		85,03
12/2022	219	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DE 2022	16.201,56	
12/2022	219	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	ENCERRAMENTO DE 2022		16.201,56
12/2022	220	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DE 2022	23,36	
TRANSPORTE					16.868,48	16.845,12

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	220	3.2.2.04.0001	DESPESAS DIVERSAS	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DE 2022	16.868,48	16.845,12
12/2022	221	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	ENCERRAMENTO DE 2022	4,84	23,36
12/2022	221	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DE 2022		4,84
12/2022	222	2.3.5.01.0005	(-) PREJUIZO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE 2022	16.220,08	

TRANSPORTE

33.093,40

16.873,32

Continua



Em Branco

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	201.767,91D
ATIVO CIRCULANTE	10.009,14D
DISPONÍVEL	9,14D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9,14D
BANCO INTER	9,14D
OUTROS CRÉDITOS	10.000,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.000,00D
ADIANTAMENTO DIVERSOS	10.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	191.758,77D
SOFTWARES	191.758,77D
SOFTWARES	191.758,77D
PASSIVO	201.767,91C
PASSIVO CIRCULANTE	5.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.000,00C
EMPRÉSTIMOS	5.000,00C
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	5.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00C
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.767,91C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.232,09D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.232,09D
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	23.232,09D



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 201.767,91 (duzentos e um mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

MAGO ACIOLE GUIMARÃES

☎: 002.823.302-67

S ANDRÉ FIALHO DO ESPIRITO SANTO
p. no CRC - PR sob o No. PR066040/O-0
☎: 063.841.799-62



Em Branco

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

CEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
CRO BRUTO		<u>0,00</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(16.224,92)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS DIVERSAS	(23,36)	
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	(16.201,56)	<u>(16.224,92)</u>
SULTADO OPERACIONAL		<u>(16.224,92)</u>
SULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>(16.224,92)</u>
EJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(16.224,92)</u>



IAGO ACIOLE GUIMARÃES

F: 002.823.302-67

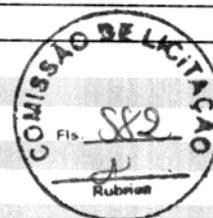
IS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO
g. no CRC - PR sob o No. PR066040/O-0
F: 063.841.799-62



Em Branco

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.0002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	5
602	1.1.1.02.0001	BANCO INTER	5
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
551	1.1.1.02.0003	SICOOB	5
552	1.1.1.02.0004	ITAU	5
592	1.1.1.02.0005	SANTANDER	5
593	1.1.1.02.0006	BRANDESCO	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.0001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
587	1.1.3.02.0001	ALUGUÉIS A RECEBER	5
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
608	1.1.3.05.0001	ADIANTAMENTO DIVERSOS	5
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
529	1.1.3.06.0003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.0001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.0004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.0005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.0011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.0012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.0013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.0014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.0015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.0016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.0001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
556 S	1.1.3.10	OUTROS ADIANTAMENTOS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
557	1.1.3.10.0001	OUTROS ADIANTAMENTOS	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.0001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.0001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.0002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.0002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.0003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.0004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	5
59	1.1.5.01.0005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.0006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
520	1.1.5.01.0007	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.0001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
521 S	1.1.5.04	MERCADORIA DE TERCEIROS	4
522	1.1.5.04.0001	MATÉRIA-PRIMA DE TERCEIROS	5
585	1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.0001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.0002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.0001	CLIENTES LONGO PRAZO	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.0001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.0002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.0003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.0004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.0005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
98	1.2.3.04.0001	FINOR	5
99	1.2.3.04.0002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.0001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.0002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.0001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.0002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.0003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.0004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.0005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.0006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.0001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.0002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.0002	EDIFICAÇÕES	5
110	1.2.4.01.0003	INSTALAÇÕES	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
588	1.2.4.03.0002	FERRAMENTAS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.0001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.0001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	5
127	1.2.4.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.0003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
129	1.2.4.07.0005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.0006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
589	1.2.4.07.0007	(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	5
591	1.2.4.07.0008	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
605 S	1.2.6	SOFTWARES	3
606	1.2.6.01.0001	SOFTWARES	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
607	2.1.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.0001	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4



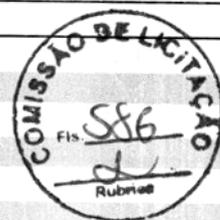
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.0001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.0011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.0012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.0014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.0016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.0017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.0018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.0019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.0020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.0021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.0022	FUNRURAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.0024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
526	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.0003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
511	2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	5
512	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	5
517	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	5
525	2.1.5.01.0007	AUTONOMOS A PAGAR	5
584	2.1.5.01.0008	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.0003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491	2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
553	2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
577	2.1.5.02.0006	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
578	2.1.5.02.0007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL A RECOLHER	5
580	2.1.5.02.0008	ISS AUTONOMO A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
199	2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.0007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.0008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
528	2.1.6.02.0002	PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR	5
586	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
597	2.1.6.03.0001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
598	2.1.6.03.0002	AGUA E ESGOTO A PAGAR	5
599	2.1.6.03.0003	TELEFONE E INTERNET A PAGAR	5
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.0001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.0001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.0002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.0003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.0001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
218 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
219	2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS SÓCIOS	5
220	2.2.1.01.0002	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	5
222	2.2.1.01.0003	BANCO FINASA S/A	5
223	2.2.1.01.0004	FINANCIAMENTOS	5
225	2.2.1.01.0005	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	5
226	2.2.1.01.0006	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	5
224	2.2.1.01.0007	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	5
		TÍTULOS A PAGAR	5
227 S	2.2.1.02	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.02.0001	FORNECEDORES LONGO PRAZO	5
232 S	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
235	2.2.1.03.0001	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
234	2.2.1.03.0002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
236 S	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.0001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
233 S	2.3.2	RESERVAS	3
240 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
250	2.3.2.01.0001	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
251	2.3.2.01.0002	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.0003	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.0004	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.0001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.0002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.0001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.0002	RESERVA PARA CÔNTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.0003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.0004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.0005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.0006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
7	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
518	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERÍODO	5
519	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.0003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.0005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.0006	INSS	5
280	3.1.1.02.0007	FGTS	5
281	3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.0010	PIS S/ FOLHA	5
583	3.1.1.02.0011	ESTAGIÁRIOS	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.0001	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
594 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
595 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
596	3.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5



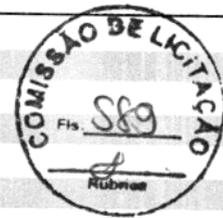
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
299	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.0005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.0006	INSS	5
304	3.2.1.01.0007	FGTS	5
305	3.2.1.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.0010	PIS S/ FOLHA	5
576	3.2.1.01.0011	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	5
582	3.2.1.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.0002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.0003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.0005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.0007	SEGUROS	5
513	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USG E CONSUMO	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.0001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.0006	INSS	5
337	3.2.2.01.0007	FGTS	5
338	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.0011	PIS S/ FOLHA	5
581	3.2.2.01.0012	ESTAGIÁRIOS	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.0001	DTCC	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
347	3.2.2.03.0002	COFINS	5
348	3.2.2.03.0003	IPTU	5
349	3.2.2.03.0004	IPVA	5
350	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.0006	CPMF	5
352	3.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	5
527	3.2.2.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
579	3.2.2.03.0009	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
603	3.2.2.04.0001	DESPESAS DIVERSAS	5
354	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
601	3.2.2.04.0001	HONORÁRIO CONTÁBIL	5
600	3.2.2.04.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	5
355	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.0003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.0005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.0010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.0011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.0013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
292	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	5
555	3.2.2.04.0016	INTERNET	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.0002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.0003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.0006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.0001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.0003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
514	3.2.2.06.0004	BONIFICAÇÕES ENVIADAS	5
524	3.2.2.06.0005	AMOSTRAS GRATIS ENVIADAS	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.0002	BAIXAS DE AMORTIZADO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
395	3.3.1.04.0003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.0002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
550	3.3.1.05.0004	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.0001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.0002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.0002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
523	4.1.1.02.0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.0002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.0004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.0001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.0002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.0003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.0004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.0001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.0002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.0003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.0009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.0010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.0011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.0012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
516	4.1.2.03.0013	(-) ISS RETIDO	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.0002	JUROS	5
434	4.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.0005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
438	4.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	3
444	4.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
604	4.1.5.01.0001	OUTRAS RECEITAS	5
445	4.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
515	4.1.5.01.0006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2
462 S	5.1.1	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	3
463 S	5.1.1.01	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	4
464	5.1.1.01.0001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

CURITIBA, 31/12/2022

CRC n.º PR066040/O-0

Endereço: , nº 0, , CEP nº -



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, CNPJ 41.845.458/0001-29, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
THIAGO ACIOLE GUIMARÃES
CPF: 002.823.302-67



Em Branco

Número: 1

Página: 27

ntém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
viu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

me da Empresa: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA



mo: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computado
r não-customizáveis

dereção: R MARECHAL DEODORO, 503

plemento: APT 1906 COND MARECHAL DEODORO

irro: CENTRO

incipio: CURITIBA

tado: PR

scrição no CNPJ: 41.845.458/0001-29

scrição Estadual.....:

gistro na junta.....: 41209887919 Data registro: 06/05/2021

scrição Municipal.....: 09399644

IRITIBA, 31/12/2022

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

THIAGO ACIOLE GUIMARAES
Administrador, Sócio
CPF 002.823.302-67

LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO
CONTADOR
CRC/PR 066040/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00282330267	THIAGO ACIOLE GUIMARAES
06384179962	LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/09/2023 11:52 SOB N°
20236755439.
PROTOCOLO: 236755439 DE 21/09/2023. NIRE: 41209887919.
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/09/2023
empresafacil.pr.gov.br

criação: 41.845.458/0001-29
íodo: 01/01/2022 - 31/12/2022

Número livro: 0001
Emissão: 21/09/2023
Hora: 12:10:34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.009,14 + 191.758,77	8,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.000,00 + 20.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.009,14	2,00
	Passivo Circulante	5.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.009,14 - 0,00	2,00
	Passivo Circulante	5.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	201.767,91	8,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.000,00 + 20.000,00	

LUIS ANDRE FIALHO
DO ESPIRITO
SANTO:06384179962

Assinado de forma digital por
LUIS ANDRE FIALHO DO
ESPIRITO SANTO:06384179962
Dados: 2023.09.21 12:12:03
-03'00'

LUIS ANDRE FIALHO DO ESPIRITO SANTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR066040/O-0
CPF: 063.841.799-62

AGO ACIOLE GUIMARÃES

002.823.302-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



INNOVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ nº 14.024.794/0001-38, sediada na Rua João Pessoa, nº 391, sala 302, bairro América, Sala 308, CEP 06.455-000, na cidade de Joinville/SC, emitimos o presente atestado de capacidade técnica para:

Atestar para os devidos fins que a empresa **GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE - GISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 41.845.458/0001-29, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 2775, Rebouças, CEP 80.230-010, Curitiba/PR, prestam os serviços de análise de dados em saúde, tratamento e utilização de inteligência aplicada sobre os dados, BI (Business Intelligence), exibição de indicadores estratégicos de saúde e ainda predição de doenças cardiovasculares e crônicas para pacientes que totalizaram até o presente momento 812.524 (oitocentos doze mil quinhentas vinte quatro vidas), atingindo níveis satisfatórios com a aprovação dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Joinville/SC, 28 de novembro de 2023

**INNOVO
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**
14024794000138

Assinado digitalmente por INNOVO TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA:14024794000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24949449000169,
OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=INNOVO
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:14024794000138
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023-11-30 13:59:26
Foxit Reader Versão: 9.3.0

INNOVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Gisa

GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 42.845.458/0001-29, com sede em Av. Sete de Setembro, nº 2775, Rebouças, CEP 86.280-010, Curitiba/PR, representado neste ato por seu sócio administrador **TEIAGO ACIOLE GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 752.976/RG, e CPF 002.823.302-67 e sendo denominado no presente como **CONTRATADO**.

E do outro lado **INNOVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 14.024.794/0001-38, sediada na R. João Pessoa, nº 381 - sala 302, bairro América, na cidade de Joinville/SC, representado conforme determina o seu Contrato Social, sendo denominado como **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por finalidade a entrega para comercialização de licenças para uso e manutenção de revenda para seus clientes, do software **CONTRATADO** com as funcionalidades de análise de dados em saúde (dashboard, indicadores), tratamento e atualização de



GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



inteligência sobre os dados para os gestores, e exibição de indicadores estratégicos de saúde e ainda predição de doenças cardiovasculares e crônicas, incluindo ainda suporte dos níveis 1 a 3, sendo 7 dias por semana durante o horário das 07h:00min até as 18h:00min.

- 1.2 A presente prestação de serviços será realizada com disponibilização dos dados pelo CONTRATANTE, dos pacientes da sua base e atuação, cumprindo a LGPD;
- 1.3 A segurança dos dados, e a responsabilidade sobre possíveis vazamentos, ou problemas de segurança, prevenção do CONTRATADO, que apresentará a sua Política de Privacidade, política de segurança da informação, plano de análise de riscos e indicação do IRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO

- 2.1 O prazo do presente pacto é de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogados sem limites, conforme pactuações entre as partes.
- 2.2 O prazo para o início da prestação dos serviços a partir da assinatura é de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 O valor acordado para a presente prestação dos serviços será de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).
- 3.2 O CONTRATADO deverá emitir em nome de pagamento a autônomo (RPA) referente aos serviços prestados para



GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



posteriormente ser realizado o pagamento pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA

- 4.1 liberação de licenças para uso e manutenção de software da CONTRATADA com as funcionalidades de análise de dados em saúde (dashboard, indicadores), tratamento e utilização de inteligência aplicada sobre os dados, e exibição de indicadores estratégicos de saúde e ainda predição de doenças cardiovasculares e crônicas;
- 4.2 Os serviços inicialmente serão prestados para 842.524 vidas, podendo aumentar ao longo do contrato conforme solicitação da CONTRATANTE, e os valores serão pagos referenciados ao valor unitário mensal de cada vida estipulada nesse contrato;
- 4.3 Em virtude dos dados que a CONTRATADA terá acesso, é estipulado uma multa de 10 (dez) vezes o valor total do contrato, em caso de vazamento dos dados, ou qualquer utilização de forma incorreta;
- 4.4 O suporte deverá solucionar os problemas de acordo com a urgência e prioridades sendo definidas suas características na abertura do chamado ao suporte;
- 4.5 Os chamados denominados Grau 3 (Urgente) avranno prazo de 3 horas a partir de sua abertura, e Grau 2 (Moderado) 16 horas após a sua abertura, e Grau 1 (Crítico) 24 horas após a sua abertura.



GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA- DOS DEVERES

- 5.1. É responsabilidade do CONTRATADO zelar por todo o material cedido pela CONTRATANTE para a execução dos serviços descritos neste pacto;
- 5.2. Vedado a cessão, ou ainda informação por parte do CONTRATADO de informações que possam revelar o modelo de negócio ou ainda dados sobre a base de pacientes ou usuários para qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de multa de 10 x o valor total contratado, independente da culpa ou dolo;
- 5.3. Nos casos de rescisão motivadas e citadas no artigo 11, o CONTRATADO deverá pagar uma multa no valor de 30 por cento (trinta por cento) do valor do contrato, podendo inclusive ser realizada a compensação dos valores que esta porcentagem tenha em créditos;
- 5.4. Todos os dados que a parte CONTRATANTE repassar ao CONTRATADO serão respeitados os requisitos legais e dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e são sigilosos;
- 5.5. O CONTRATADO compromete-se a não induzir, direta ou indiretamente, a saída de funcionários ou clientes da empresa da CONTRATANTE, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término ou rescisão do presente instrumento, sob pena de composição amigável e consentânea de vontades estabelecida entre as partes, sob pena de aplicação da multa contratual de 20% (vinte por cento) do



GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



valor integral deste contrato, caso descumpra o estabelecido, sem prejuízo de interposição de eventuais medidas judiciais, inclusive pleitear perdas e danos suplementares;

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica elegido o foro de Curitiba/PR por ambas as partes, para dirimir quaisquer e eventuais controvérsias a respeito do presente contrato.

POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, CONFECCIONARAM A PRESENTE MINUTA DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA EM ÚNICO FEITO, ASSINAREM TAL FACTO, E DAR VALIDADE JURÍDICA.

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE
LTDA
CONTRATADA

INNOVO TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

5

Data e Hora de Emissão

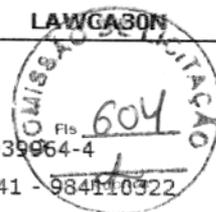
29/02/2024 16:51:27

Código de Verificação

LAWGASON

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CPF / CNPJ: 41.845.458/0001-29 **Inscrição Municipal:** 01 07 0939964-4
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 002775 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP: 80230010 **Tel.:** 41 - 984110322
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@i9caocontabil.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: Innovo Tecnologia da Informação
CPF / CNPJ: 14.024.794/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua João Pessoa, 391 - BAIRRO: América - CEP: 06455000
Município: JOINVILLE **UF:** SC **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de análise de dados em saúde, tratamento e utilização de inteligência aplicada sobre os dados, BI (Business Intelligence), exibição de indicadores estratégicos de saúde e ainda predição de doenças cardiovasculares.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$9.850,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.850,00**Código da Atividade**

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	9.850,00	4,00	394,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SISAC INOVA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ nº 47.499.444/0001-87, sediada na R. Coelho Rodrigues, nº 1999, bairro centro, Sala 308, Edif. Di Cavalcanti, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina/PI, representado por seu Diretor Comercial **MARCELO HERCULANO BARBOSA**, brasileiro, separado, portador do RG nº 1.010.026 SSP/PB, e CPF nº 674.233.534-34, com endereço comercial citado acima emitimos o presente atestado de capacidade técnica para:

Atestar para os devidos fins que a empresa **GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE - GISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 41.845.458/0001-29, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 2775, Rebouças, CEP 80.230-010, Curitiba/PR, prestam os serviços de análise de dados em saúde, tratamento e utilização de inteligência aplicada sobre os dados, e exibição de indicadores estratégicos de saúde e ainda predição de doenças cardiovasculares e crônicas para a nossa base de clientes com pacientes que totalizaram até o presente momento 402.547 (quatrocentos dois mil quinhentos quarenta sete vidas), atingindo níveis satisfatórios com a aprovação dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina/PI, 09 de agosto de 2023

47.499.444/0001-87

SISAC INOVA TECNOLOGIA LTDA

RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1999
EDIFÍCIO DI CAVALCANTI
CENTRO - CEP: 64.000-080
TERESINA - PI

SISAC INOVA TECNOLOGIA LTDA

Decarimto
10º Ofício



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 41.845.458/0001-29, com sede em Av. Sete de Setembro, nº 2775, Rebouças, CEP 80.230-010, Curitiba/PR, representado neste ato por seu sócio administrador **THIAGO ACIOLE GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 752.976/RO, e CPF 002.823.302-67 e sendo denominado no presente como **CONTRATADO**.

E do outro lado **SISAC INOVA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ nº 47.499.444/0001-87, sediada na R. Coelho Rodrigues, nº 1999, bairro centro, Sala 308, Edif. Di Cavalcanti, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina/PI, representado por seu Diretor Comercial **MARCELO HERCULANO BARBOSA**, brasileiro, separado, portador do RG nº 1.010.026 SSP/PB, e CPF nº 674.233.534-34, residente e domiciliado na rua Vereador Gumercindo Dunda Barbosa, 337, Aero clube, João Pessoa, PB, sendo denominado como **CONTRATANTE**.



GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato tem por finalidade a compra de licenças para uso e manutenção de software da CONTRATADA com as funcionalidades de análise de dados em saúde (dashboard, indicadores), tratamento e utilização de inteligência aplicada sobre os dados, e exibição de indicadores estratégicos de saúde e ainda predição de doenças cardiovasculares e crônicas, incluindo ainda suporte dos níveis 1 a 3, sendo 7 dias por semana durante o horário das 07h:00min até as 18h:00min.
- 1.2 A presente prestação de serviços será realizada com disponibilização dos dados pelo CONTRATANTE, dos pacientes da sua base e atuação, cumprindo a LGPD;
- 1.3 A segurança dos dados, e a responsabilidade sobre possíveis vazamentos, ou problemas de segurança, prevenção do CONTRATADO, que apresentará a sua Política de Privacidade, política de segurança da informação, plano de análise de riscos e indicação do DPO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO

- 2.1 O prazo do presente pacto tem a vigência de 6 (seis) meses, a ter validade com a assinatura do presente termo.
- 2.2 O prazo para o início da prestação dos serviços a partir da assinatura é de 10 (dez) dias corridos.



GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 O valor acordado para a presente prestação dos serviços será de R\$ 5.000,00 (cinco mil quinhentos reais), sendo pagos mensalmente;
- 3.2 O CONTRATADO deverá emitir um recibo de pagamento à autônomo (RPA) referente aos serviços prestados para posteriormente ser realizado o pagamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA

- 4.1 compra de licenças para uso e manutenção de software da CONTRATADA com as funcionalidades de análise de dados em saúde (dashboard, indicadores), tratamento e utilização de inteligência aplicada sobre os dados, e exibição de indicadores estratégicos de saúde e ainda predição de doenças cardiovasculares e crônicas;
- 4.2 Em virtude dos dados que a CONTRATADA terá acesso, é estipulado uma multa de 10 (dez) vezes o valor total do contrato, em caso de vazamento dos dados, ou ainda utilização de forma incorreta;
- 4.3 O suporte deverá solucionar os problemas de acordo com a urgência e prioridades sendo definidos tais características na abertura do chamado ao suporte;
- 4.4 Os chamados denominados Grau 3 (Grave) em um prazo de 8 horas a partir da sua abertura, grau 2 (Moderado) 16



horas após a sua abertura, e grau 1 (Leve) 24 horas após a sua abertura.

CLÁUSULA QUINTA- DOS DEVERES

- 5.1 É responsabilidade do CONTRATADO zelar por todo o material cedido pela CONTRATANTE para a execução dos serviços descritos neste pacto;
- 5.2 Vedado a cessão, ou ainda informação por parte do CONTRATADO de informações que possam revelar o modelo de negócio ou ainda dados sobre a base de pacientes ou usuários para qualquer pessoa física ou jurídica sob pena de multa de 10 x o valor total contratado, independente de culpa ou dolo;
- 5.3 Nos casos de rescisão motivadas e citadas na alínea 5.4, o CONTRATADO deverá pagar uma multa no valor de 30 por cento (trinta por cento) ao valor do contrato, podendo inclusive ser realizada a compensação dos valores que esta porventura tenha em crédito.
- 5.4 Todos os dados que a parte CONTRATANTE repassar ao CONTRATADO serão respeitados os requisitos legais e dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e são sigilosos;
- 5.5 O CONTRATADO compromete-se a não aliciar, retirar, ou induzir a saída de funcionários ou clientes da empresa do CONTRATANTE, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término ou rescisão do presente instrumento, salvo em



GESTÃO INTELIGENTE DE SAÚDE



composição amigável e consentimento expresso estabelecido entre as partes, estando o OUTORGADO sujeito a multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor integral deste contrato, caso descumpra o estabelecido, sem prejuízo de interposição de eventuais medidas judiciais, inclusive pleitear perdas e danos suplementares;

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica elegido o foro de Curitiba/PR por ambas as partes, para dirimir quaisquer e eventuais controvérsias a respeito do presente contrato.

POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, CONFECCIONARAM A PRESENTE MINUTA DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA EM ÚNICO FEITO, ASSINAREM TAL PACTO, E DAR VALIDADE JURÍDICA.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE

LTDA

CONTRATADA

SISAC INOVA TECNOLOGIA

LTDA

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

6

Data e Hora de Emissão

29/02/2024 16:53:39

Código de Verificação

FPY7W100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA
CPF / CNPJ: 41.845.458/0001-29 **Inscrição Municipal:** 01 07 0939964-4
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 002775 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP: 80230010 **Tel.:** 41 - 984110322
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@i9caocontabil.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: Sisac Inova Tecnologia LTDA
CPF / CNPJ: **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R. Coelho Rodrigues, 1999 - COMPLEMENTO: sala 308 - BAIRRO: Centro - CEP: 64000080
Município: TERESINA **UF:** PI **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de análise de dados em saúde, com integração de BI, e predição de doenças cardiovasculares.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 5.000,00

Código da Atividade

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	4,00	200,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o CPF /CNPJ do Tomador não foi informado.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE VALIDAÇÃO.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.193.539
CNPJ: 41.845.458/0001-29
Nome: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:00 do dia 03/04/2024.
Código de autenticidade da certidão: 6080D9D1527E4B533928B96BBFCF8E9E31
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão 033283967-01
Tipo Certidão Narrativa
Fornecida para o CNPJ 41.845.458/0001-29
Data de Emissão 15/04/2024 11:33:46
Data de Validade 15/05/2024

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

Privacidade - Termos



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.845.458/0001-29

Código de Controle: 3D99.5DF9.F8D9.39F4

Data da Emissão: 15/02/2024

Hora da Emissão: 15:42:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/02/2024, com validade até 13/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.845.458/0001-29
Certidão n°: 10255149/2024
Expedição: 14/02/2024, às 14:50:48
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.845.458/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.845.458/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2021
NOME EMPRESARIAL GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GISA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2775	COMPLEMENTO *****
CEP 80.230-010	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IBCAOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3092-5566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 17:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Informações do Documento

Certidão	032482449-15
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 41.845.458/0001-29 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Data de Emissão	15/12/2023 14:34:24
Data de Validade	13/04/2024

VOLTAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GESTAO INTELIGENTE DE SAUDE LTDA

CNPJ.41.845.458/0001-29

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.04.04
14:02:55 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BD0ABE23 ***



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.845.458/0001-29

Razão social: SG MED LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223441941254360
04/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403484925115907
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521224619929382
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513135295879004
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704365603893170
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806102453104557
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009303510052707
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110095385398611
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203200311841719
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407432128653373
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521443149391840
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604071376857329
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806512820743586
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922091687304720
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072110585681496003
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203402633098150
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304242748210758
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504422878968169
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603564520375954
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703265352468370
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904173068383690
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004140234602936
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903580484728414
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104220313183682
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902234668153233
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102555924823256
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202452565875676
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304245009596130
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102503111444566380
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602502933665194
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702394155513230

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902311395046933
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002531395107543
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202405359484408
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305305265419872
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402434957616282
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602235633267537
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702272907148796



Resultado da consulta em 18/04/2024 17:22:36

[Voltar](#)

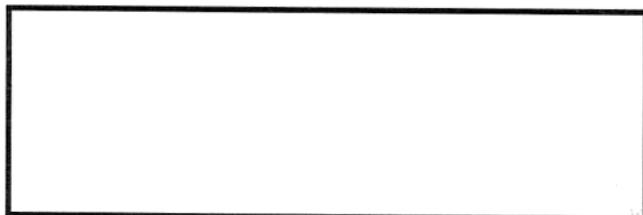


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 07 939.964-4			CNPJ 41.845.458/0001-29	
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 2775
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO REBOUÇAS	CEP 80230-010
INÍCIO DA ATIVIDADE 06/05/2021			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 06/05/2021				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS				
J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS				
N.82.9.9-7/07.00 SALAS DE ACESSO À INTERNET				
J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
18/04/2024 - 17:15:13



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

● Protocolo:

 238831485

Data do Protocolo:

 13/12/2023

Número de Registro:

 41209887919

● Arquivamento:

 20238831485

Empresa:

 GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

 Atendimento Offline



Desenvolvido por: **VOX**
SOLUÇÕES



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE VALIDAÇÃO - GMAES TELECOM LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: DOUGLAS ALFREDO SCHRAMM

Registro no CREA-SC: 112688-3

Registro nacional: 2510548832

Data do Registro: 05/03/2012

- 2. Formações

Data: 26/02/2011

Título: Engenheiro de Telecomunicações

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 9 da resolução 218/73 do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 29/01/2024 10:30:04 válida até 31/03/2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Gmaes Telecom Ltda Me
Número de registro: 137362-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 20/10/2015
CNPJ: 15.644.251/0001-86

Endereço de contrato:

Rua Carlos Seara 47 Sala 201, -
CEP: 88303-200
Telefone: (47) 3404-6737

Cidade: Itajaí

Bairro: V Operaria
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/08/2015

Capital social atual: R\$100.000,00 - (cem mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Serviços de comunicação multimídia-scm(cnae 6110803);serviços de telefonia fixa comutada=stfc(cnae 6110801);serviços de engenharia(cnae 7112000);comércio varejista e equipamentos de telefonia e comunicação(cnae 4752100);construção de estações e redes de telecomunicações(cnae 4221904);outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(cnae 6190699);portais,provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet(cnae 6319400);provedores de acesso as redes de telecomunicações(cnae 6190601);suporte técnico,manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(cnae 6209100);serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente(cnae 6110899);serviços de redes de transporte de telecomunicações-srtt(cnae 6110802).*****registro aprovado para as atividades de:serviços de comunicação multimídia, provedor de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 112688-3

RNP: 2510548832

Nome: Douglas Alfredo Schramm
Pedido para anotação: 21/09/2015
Cargo: Título

Data de validade: Indeterminada

Engenheiro de Telecomunicações

Atribuições do profissional:

Artigo 9 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 19/10/2015

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 29/01/2024 10:35:52, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 6c2adb8e-eb49-4dda-9d31-bfd355f57af



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GMAES TELECOM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204867929	15.644.251/0001-86	29/05/2012	02/05/2012
Endereço: RUA CARLOS SEARA, 47 SALA 201, VILA OPERARIA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303200			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA-STFC; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; ATIVIDADES QUE POSSIBILITAM O ACESSO DIRETO DE USUÁRIOS ÀS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS EM COMPUTADORES, PRODUZIDAS OU COMPILADAS POR TERCEIROS, ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES TAIS COMO, OS PROVEDORES DE ACESSO À INTERNET; ATIVIDADES DE TRANSMISSÃO DE VOZ DIGITAL PELA REDE INTERNET, COM A UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO IP (VOZ SOBRE IP VOIP); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE; ACESSO À INTERNET POR SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÕES COM TÉCNICA CELULAR; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			

244957550

página: 1/2

CONTROLE: 23878341266220 CPF SOLICITANTE: 807.191.809-10 NIRE: 42204867929 EMITIDA: 26/03/2024 PROTOCOLO: 244957550



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GMAES TELECOM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204867929	15.644.251/0001-86	29/05/2012	02/05/2012
Endereço: RUA CARLOS SEARA, 47 SALA 201, VILA OPERARIA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303200			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CESAR ROBERTO SILVA 807.191.809-10	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CESAR ROBERTO SILVA 807.191.809-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
21/12/2022	20222095954	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244957550

página: 2/2

CONTROLE: 23878341266220 CPF SOLICITANTE: 807.191.809-10 NIRE: 42204867929 EMITIDA: 26/03/2024 PROTOCOLO: 244957550



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

195929632

Chancela/Controle

300839683305425

Exibir Imagem 

Voltar



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

203192486

Chancela/Controle

290448080521209

Exibir Imagem 

Voltar



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

222095954

Chancela/Controle

372643009684682

Exibir Imagem 

Voltar



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

245228845

Chancela/Controle

188897254969088

Exibir Imagem 

Voltar



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

244957550

Chancela/Controle

23878341266220

Exibir Imagem 

Voltar

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **660C.5ABC.9ECF.8692** emitida em **02/04/2024 16:21:00**, vinculada ao CNPJ **15.644.251/0001-86** possui o resultado:

Certifico que nesta data (02/04/2024 às 16:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 15.644.251/0001-86.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMAES TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.644.251/0001-86
Certidão n°: 69010672/2023
Expedição: 04/12/2023, às 09:26:07
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMAES TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.644.251/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidões

[➔ Entrar](#)

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

[Exibir maiores detalhes](#)

Selecione a ação desejada:

Responsabilização

Pública

Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Título da Certidão

[Detalhar Certidão](#) Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Validar certidão

Código da certidão:

Confirma a emissão de Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: GMAES TELECOM LTDA

CPF / CNPJ: 15.644.251/0001-86

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 02/04/2024 16:29:27, com validade até 02/05/2024.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.644.251/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL GMAES TELECOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ENTEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS SEARA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 88.303-200	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOC@GRUPOGMAES.COM		TELEFONE (47) 3404-6737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **17:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.644.251/0001-86

Código de Controle: E76A.EF27.DA16.40B0

Data da Emissão: 27/12/2023

Hora da Emissão: 21:07:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/12/2023, com validade até 24/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.644.251/0001-86
NOME EMPRESARIAL:	GMAES TELECOM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CESAR ROBERTO SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2024 às 17:34 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.644.251/0001-86
Razão Social: GMAES TELECOM LTDA
Endereço: R CARLOS SEARA 47 SL 201 / VILA OPERARIA / ITAJAI / SC / 88303-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221031810680648

Informação obtida em 19/04/2024 08:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 17:44:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GMAES TELECOM LTDA**
CNPJ: **15.644.251/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



[← Voltar](#)

Confirmar Autenticidade

Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 15.644.251/0001-86
Código da Certidão: UR9T.5210.71A1.0134
Data da Pesquisa Cadastral: 05/04/2024
Hora da Pesquisa cadastral: 12:42:19.2

Certidão Negativa pesquisada em 05/04/2024, com validade até 02/10/2024

[Voltar](#)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

240140065732406

i Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

15.644.251/0001-86

Nome/Nome Empresarial

GMAES TELECOM LTDA

Tipo

Negativa

Data de emissão

29/02/2024 08:32:09

Data de validade

27/08/2024 08:32:09

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.644.251/0001-86

Razão social: GMAES TELECOM LTDA

Nome fantasia: GTECH INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221031810680648
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401194199487584
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519043240380322
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511114953862838
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606453858965002
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700373819182055
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918282171948838
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018284570663524
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100473335369660
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303581840142679
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407344138985702
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503542340889815
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700404835669855
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805420724799286
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007032626876107
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100442871141850
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200484989961355
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400572835538313
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500491602782945
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600422532177730
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800570652015960
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900504915962493
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800475141199446
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013494606253589
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920313905420008
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820362357884718
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302342698415644
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402485310898256
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603021811164944
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702352228722187

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803232935088531
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017080748862464
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002435782524184
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102260364489169
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302351379234302
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402382853065047
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602223107327810
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702234578628305
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701345561756551
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901400654008070
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001321859060003



Resultado da consulta em 19/04/2024 08:25:29

[Voltar](#)



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

GMAES TELECOM LTDA

NOME FANTASIA

GTECH INFRAESTRUTURA & TECNOLOGIA

CNPJ/CPF

15.644.251/0001-86

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

297536

DATA DEFERIMENTO

NÚMERO DO ALVARÁ

7826/2024

LOGRADOURO

CARLOS SEARA

NÚMERO

47

COMPLEMENTO

SALA 201

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

VILA OPERARIA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

6110801 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

6110802 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT

6110899 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO P/ ESCRITORIO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

WXLV-JVHE

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



INIDONEIDADE

Nº 12018/2024

G20 DATACENTER & INTERNET
CNPJ: 15.644.251/0001-86



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 09/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 09/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

5307-FB4A-C0A4-D6A9

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
19143/2024	19/03/2024	17/06/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
297536	EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: CARLOS SEARA, 47 Bairro: VILA OPERARIA	Complemento: SALA 201 CEP: 88303-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2419143N9750D64

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2033881
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GMAES TELECOM LTDA ME

Raiz do CNPJ: 15.644.251

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : RUA CARLOS SEARA, 47, Vila Operária

Certidão emitida às 16:12 de 09/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho



Início

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Código da Certidão:

GK6B2AAEJH

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (GK6B2AAEJH), emitida em **04/02/2024 às 16:23** para o empregador **GMAES TELECOM LTDA**, inscrição **15.644.251/0001-86**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

Emitir Certidão Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4222631-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 15.644.251/0001-86

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informa es registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, at  a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as d vidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/04/2024 18:13

V LIDA AT  : 17/07/2024

Certid o emitida com base na Resolu o SEFAZ n  109 de 04/08/2017

OBSERVA ES

1. Esta certid o deve estar acompanhada da Certid o da D vida Ativa, emitida pelo  rgo pr prio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolu o Conjunta SEFAZ/PGE n  33/2004.
2. A aceita o desta certid o est  condicionada a verifica o de sua autenticidade na internet, no endere o: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certid o n o se destina a atestar d bitos do imposto sobre transmiss o "causa mortis" e doa o, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Preparar p gina
para impress o



Validar documentos



Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
ab8f564c-c1ac-44b2-aebc-2828ce5eec44

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



Certidão de Regularidade Profissional

TIPO DOCUMENTO

10/03/2023 16:22

DATA DO DOCUMENTO

00293/2023

Nº DOCUMENTO

31/12/2023

DATA VALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



Inspeção do Trabalho > Certidões > Aprendizes

Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 15/04/2024 às 15:19:21

- ✓ **Razão social:** GMAES TELECOM LTDA
CNPJ: 15.644.251/0001-86
Código de verificação: P2I5wpqOPjPqexh

Código de verificação

P2I5wpqOPjPqexh

Verificar



🏠 > Inspeção do Trabalho > Certidões > Aprendizizes

Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 18/03/2024 às 11:51:19



Razão social: GMAES TELECOM LTDA

CNPJ: 15.644.251/0001-86

Código de verificação: pfNzMSSJAq3Qoyb

Código de verificação

pfNzMSSJAq3Qoyb

Verificar



🏠 > Inspeção do Trabalho > Certidões > Pcds e Reabilitados da Previd...

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 15/04/2024 às 15:19:14 ✕

- ✓ **Razão social:** GMAES TELECOM LTDA
- CNPJ:** 15.644.251/0001-86
- Código de verificação:** xRucOLWJotToV7v

Código de verificação

xRucOLWJotToV7v

Verificar



Inspeção do Trabalho > Certidões > Pcds e Reabilitados da Previd...

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 18/03/2024 às 11:52:00



Razão social: GMAES TELECOM LTDA

CNPJ: 15.644.251/0001-86

Código de verificação: Av5Ser22fvLeCpQ

Código de verificação

Av5Ser22fvLeCpQ

Verificar



A consulta foi realizada na data 18/04/2024 às 17:19:35 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	15.644.251/0001-86
NIRE	42204867929
SCP	Não informado
Hash	372F7F2342E94E5353B1E4017CD7B77077BF2F3C
Periodo	01/01/2021 a 31/12/2021
Natureza	
Número Livro	13
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta





ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 987433
Data de emissão: 24/02/2023 às 17:06:44
Validade: 25/05/2023
Número Registro: SC-015649/O-8
Nome: EMANUEL FURTADO REBELO FILHO

Voltar



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle: 974953
Data de emissão: 24/02/2023 às 16:59:00
Validade: 25/05/2023
Número Registro: SC-015649/O-8
Nome: EMANUEL FURTADO REBELO FILHO

[Voltar](#)



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	819847
Data de emissão:	15/02/2024 às 07:58:19
Validade:	29/02/2024
Número Registro:	TO-006409/O-7
Nome:	JEAN DE ARAUJO LIMA

[Voltar](#)



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	382867
Data de emissão:	04/12/2023 às 10:04:15
Validade:	03/03/2024
Número Registro:	TO-006012/O-0
Nome:	RENATO CÉSAR DE SOUSA DIAS

[Voltar](#)



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Número de Controle: 394925
Data de emissão: 24/02/2023 às 17:04:21
Validade: 25/05/2023
Número Registro: SC-008625/O-3
Nome: STM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

[Voltar](#)

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle :

*

TX4F020424162517

Verificar

Limpar



Verificaç



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: GMAES TELECOM LTDA

CPF/CNPJ: 15.644.251/0001-86

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:17 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Processo Administrativo nº 0101.07481.2024.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

Requisitante: Thais Kellen Leite de Mesquita – Secretária Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do sistema E-SUS, em apoio as atividades da secretaria municipal de saúde de Vargem Grande/MA.

DESPACHO

Ao Senhor,
Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07481.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 24 de Abril de 2024.

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 009/2024

Presidente da Comissão de Contratação

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Dispensa eletrônica, a que se refere o edital nº DL-007/2024-CPC/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data de início do recebimento das propostas: 11 de abril de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 16 de abril de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 16 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Dispensa eletrônica com o objetivo de Contratação de serviços comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA E-SUS, EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA.

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	41.845.458/0001-29	Thiago Guimarães	(41) 3092-5566	thiago@gisa.app.br
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86	CESAR ROBERTO SILVA	(47) 99705-3399	licitacoes@grupogmaes.com

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 2.300,00	9,00	R\$ 20.700,00	R\$ 20.999,97	-R\$ 299,97

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	41.845.458/0001-29	Sim	R\$ 2.333,33	R\$ 2.300,00
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86	Sim	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,00

Item/Lote 2: Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características:

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: GMAES TELECOM LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 440,00	9,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.969,00	-R\$ 9,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86	Sim	R\$ 441,00	R\$ 440,00
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	41.845.458/0001-29	Sim	R\$ 441,00	R\$ 441,00

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 24.968,97

Somatória dos Valores Finais: R\$ 24.660,00

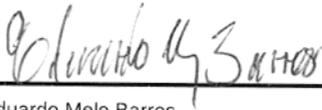
Diferença Total: -R\$ 308,97

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

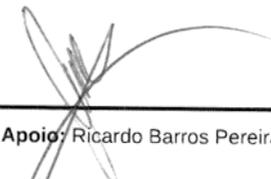
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 2
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 2
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 2
Quantidade de Empresas Vencedoras: 2
Duração total do processo: 5 dias 14 horas e 0 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Dispensa eletrônica às 14:00, do dia 16 de abril de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: DL-007/2024-CPC/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 11 de abril de 2024 às 00:00

Duração da fase de lances:

Data de encerramento da dispensa eletrônica: 16 de abril de 2024 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 16 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de dispensa eletrônica com o objetivo de Contratação de serviços comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA E-SUS, EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA. .

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 41.845.458/0001-29

Responsável pela Empresa Vencedora: Thiago Guimarães

Telefone Empresa Vencedora: (41) 3092-5566

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86	Sim	R\$ 2.333,33
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	41.845.458/0001-29	Sim	R\$ 2.333,33

Lances Cadastrados Durante a Fase de Dispensa eletrônica

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/04/2024 - 13:59	GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	R\$ 2.300,00
16/04/2024 - 13:57	GMAES TELECOM LTDA	R\$ 2.333,00
16/04/2024 - 08:00	GMAES TELECOM LTDA	R\$ 2.333,33
16/04/2024 - 08:00	GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	R\$ 2.333,33

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
02/05/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Processo Homologado.
02/05/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.
24/04/2024 - 14:32	Mensagem do sistema	Está iniciada a fase de adjudicação do lote/item em favor do Licitante GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.
24/04/2024 - 14:32	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Ambas as empresas seguem habilitadas, desta forma daremos continuidade ao certame.
24/04/2024 - 14:32	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde a todos
19/04/2024 - 10:21	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, devido a grande quantidade de documentos anexados não foi possível concluir as devidas análises, após a conclusão das análises informarei o retorno no chat com até 24hrs de antecedência.
18/04/2024 - 09:30	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 19/04 as 10:00hrs
17/04/2024 - 11:02	Licitante 91 - GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	Bom dia, ok, ficamos no aguardo.
17/04/2024 - 10:59	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
17/04/2024 - 10:58	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos! Sera realizado a analise dos documentos de habilitação da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, após a conclusão sera informado o resultado através do chat.

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 10:29	Mensagem do sistema	O licitante GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
17/04/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Iniciada a Fase de Habilitação, o fornecedor 1º Colocado possui 2 horas para encaminhar seus Documentos de Habilitação para análise, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que, o fornecedor justifique essa necessidade. Em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/04/2024 - 16:00	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/04/2024 - 14:56	Licitante 91 - GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	documentos já haviam sido enviados
16/04/2024 - 14:53	Licitante 91 - GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	proposta readequada enviada
16/04/2024 - 14:53	Mensagem do sistema	O licitante GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA anexou a proposta readequada
16/04/2024 - 14:02	Licitante 91 - GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	ok
16/04/2024 - 14:02	Licitante 27 - GMAES TELECOM LTDA	...
16/04/2024 - 14:00	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação e Julgamento da Proposta, favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. O fornecedor 1º Colocado possui 2 horas para encaminhar o arquivo da Proposta Readequada, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que o fornecedor justifique essa necessidade.
16/04/2024 - 13:56	Mensagem do sistema	Licitante 84 cancelou seu lance de valor R\$ 23,30
16/04/2024 - 08:00	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: GMAES TELECOM LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 15.644.251/0001-86

Responsável pela Empresa Vencedora: CESAR ROBERTO SILVA

Telefone Empresa Vencedora: (47) 99705-3399

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86	Sim	R\$ 441,00
GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	41.845.458/0001-29	Sim	R\$ 441,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Dispensa eletrônica

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/04/2024 - 13:57	GMAES TELECOM LTDA	R\$ 440,00
16/04/2024 - 08:00	GMAES TELECOM LTDA	R\$ 441,00
16/04/2024 - 08:00	GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA	R\$ 441,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
02/05/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Processo Homologado.
02/05/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante GMAES TELECOM LTDA.
24/04/2024 - 14:32	Mensagem do sistema	Está iniciada a fase de adjudicação do lote/item em favor do Licitante GMAES TELECOM LTDA.

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
19/04/2024 - 11:10	Licitante 27 - GMAES TELECOM LTDA	Que irão analisa a documentação e irão avisar com 24 horas de antecedência
19/04/2024 - 11:09	Licitante 27 - GMAES TELECOM LTDA	Prezado pregoeiro, a mensagem colocada no primeiro item também vale para nós ?
18/04/2024 - 09:30	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 19/04 as 10:00hrs
18/04/2024 - 08:49	Licitante 27 - GMAES TELECOM LTDA	bom dia senhor pregoeiro, favor informar a data e horário para reabertura da sessão, se possível!
17/04/2024 - 11:21	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos! Sera realizado a analise dos documentos de habilitação da empresa GMAES TELECOM LTDA, após a conclusão sera informado o resultado através do chat.
17/04/2024 - 10:59	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
17/04/2024 - 09:34	Mensagem do sistema	O licitante GMAES TELECOM LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
17/04/2024 - 09:24	Mensagem do sistema	O licitante GMAES TELECOM LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
17/04/2024 - 09:22	Mensagem do sistema	O licitante GMAES TELECOM LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
17/04/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Iniciada a Fase de Habilitação, o fornecedor 1º Colocado possui 2 horas para encaminhar seus Documentos de Habilitação para análise, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que, o fornecedor justifique essa necessidade. Em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/04/2024 - 16:00	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/04/2024 - 14:36	Licitante 27 - GMAES TELECOM LTDA	portanto, anexamos somente a proposta readequada
16/04/2024 - 14:35	Licitante 27 - GMAES TELECOM LTDA	Prezado pregoeiro, os documentos de habilitação já foram anexados.
16/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	O licitante GMAES TELECOM LTDA anexou a proposta readequada
16/04/2024 - 14:00	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação e Julgamento da Proposta, favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. O fornecedor 1º Colocado possui 2 horas para encaminhar o arquivo da Proposta Readequada, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que o fornecedor justifique essa necessidade.
16/04/2024 - 08:00	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
11/04/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Eduardo Melo Barros

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Ricardo Barros Pereira

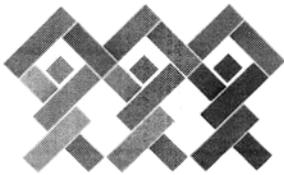
Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha





ASSESSORIA JURIDICA MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07481.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do sistema E-SUS, em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA E-SUS, EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE – MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

PARECER JURÍDICO Nº 021/2024 – ASSEJUR/CPL

1. RELATÓRIO:

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica - ASSEJUR para análise da regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 007/2024, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do sistema E-SUS, em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA.

O Secretário Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA enviou os autos para serem submetidos a manifestação desta Assessoria Jurídica, a subsidiar a sua tomada de decisão quanto à ratificação do certame.

Para efeito de regularidade, os autos foram instruídos com os seguintes atos:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;



- ✓ Mapa comparativo de Preços
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentaria;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer;
- ✓ Aviso de Dispensa Eletrônica N° 007/2024 com anexos e minuta;
- ✓ Publicação da Dispensa Eletrônica N° 007/2024;
- ✓ Ata da Dispensa Eletrônica N° 007/2024;
- ✓ Relatório de Classificação;
- ✓ Termo de adjudicação.

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei n.14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

2. Análise Jurídica

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Planejamento da Contratação

Planejamento é um conjunto de procedimentos e ações que visam à realização de determinado projeto. Com um planejamento identificam-se os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos.

Quanto mais bem planejada é uma contratação, menos surpresas o gestor terá de lidar ao longo de sua vigência. À medida que o planejamento é amplo, maiores quantidades de situações poderão ser previstas, possibilitando que soluções sejam implantadas antes mesmo de ocorrer o problema. O planejamento auxilia no monitoramento e controle dos riscos permitindo prever ações preventivas e até corretivas.



De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das referidas contratações, incluindo os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deve observar as seguintes etapas: documento de oficialização de demanda; estudo técnico preliminar; análise de riscos; pesquisa de preços; termo de referência ou projeto básico; elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

Compulsando os autos, constam dos autos o Documento de Oficialização da Demanda – DOD elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e assinado pelo ordenador desta demanda, Mapa comparativo de preços assinado pelo Chefe da seção de divisão de licitações e compras, o Gerenciamento de Riscos a cargo do Secretário de Saúde e Termo de Referência.

Por oportuno, houve a aprovação formal e a designação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA/2024, mas encontra-se justificada a sua necessidade.

Entende-se, portanto, que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com os ditames estabelecidos no diploma que normatiza a nova lei de licitações.

2.1.2 Estudo Técnico Preliminar

Nota-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP contém os elementos essenciais à contratação. Constam do ETP: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual de 2024; os requisitos da contratação; a estimativa das quantidades; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; demonstrativos dos resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição dos possíveis impactos ambientais; e o posicionamento conclusivo.

A partir da análise do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação atenderá à demanda da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.



2.1.3 Pesquisa de Preços

O Setor de Compras apresentou, inicialmente, estimativa do valor desta contratação conforme pesquisa de preços resultante no mapa comparativo acostado aos autos.

Nesse contexto, seguiu os parâmetros previstos na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021, cuja disposição, respectivamente, se colaciona a seguir:

Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

Ao ensejo, após a realização do procedimento da dispensa eletrônica, o setor responsável apresentou o mapa comparativo de preços, com estimativa de valor total de R\$ 24.968,97 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Nos termos do que dispõe a IN SEGES/ME n. 67/2021, em seu art. 16 § 1º quando a estimativa de preços for concomitante ao procedimento de dispensa “a verificação da compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

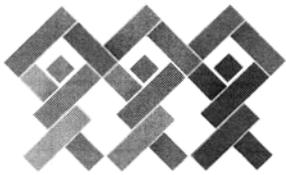
No caso em tela, da pesquisa apresentada, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021.

2.14 Análise de Risco

Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos.

Sobre a necessidade de uma análise de riscos profícua, a Zênite:



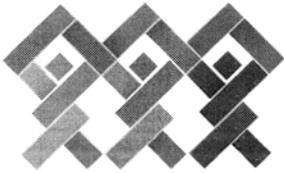
Além de definir o encargo, a Administração tem o dever de, na fase de planejamento da contratação, utilizar todos os remédios e mecanismos previstos na ordem jurídica para reduzir os riscos que envolvem a obtenção da solução esperada para atender à sua necessidade. É certo que o grau de risco tem relação direta com o nível de complexidade da solução a ser viabilizada pelo futuro parceiro. Assim, quanto maior for o nível de complexidade do encargo, maior será a dificuldade para planejar a contratação e, também, maior será a necessidade de lançar mão de todos os mecanismos possíveis para reduzir a incerteza. O objetivo de todo planejamento é aumentar o nível de certeza em torno do resultado pretendido, o que pode ser alcançado pela redução dos riscos, visto que não é possível sua eliminação completa. Logo, não tendo a Administração a possibilidade de eliminar todos os riscos, terá o dever de reduzi-los ao máximo. Com o propósito de diminuir os potenciais riscos, a ordem jurídica previu a possibilidade de exigir que os licitantes demonstrem que conseguirão viabilizar a solução desejada. Tal demonstração deverá ser feita por meio da comprovação de que a metodologia de execução a ser empregada é aceitável, ou seja, possibilitará a obtenção do objeto pretendido (grifos no original).

A análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução do contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência. Feito isso, permanecendo alta a probabilidade, devem ser avaliadas medidas mitigadoras mediante o tratamento do risco, como a contratação de seguros, exigência de garantias, critérios específicos de habilitação, etc.

Desta feita, compreende-se que ocorreu o cumprimento das exigências estabelecidas no X do artigo 18 da Lei 14133/2021.

2.1.5 Disponibilidade Orçamentaria

No tocante à disponibilidade orçamentária, foi informado que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício para o objeto em pleito, sobre a declaração do ordenador de despesas, nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2.1.6 Termo de Referência

O Termo de Referência - TR foi elaborado em consonância com os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021.) a definição do objeto; 2) a fundamentação da contratação; 3) a descrição da solução como um todo; 4) os requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto 6) as obrigações das partes; 7) o modelo de gestão do contrato; 8) os critérios de medição e de pagamento; 9) formas e critérios de seleção do fornecedor; 10) a estimativa do valor da contratação; 11) a adequação orçamentária; e legislação aplicável.

No caso em comento, do termo de referência constante aos autos, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021.

2.2 Procedimento de Dispensa Eletrônica

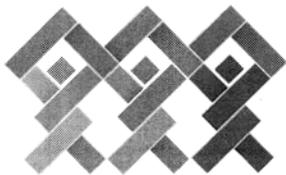
De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, visa, consequentemente, ao aumento na competitividade, à redução de custos e à agilidade dos processos.

De acordo com o art. 4º da mencionada Instrução Normativa, o procedimento de dispensa eletrônica será utilizado não só nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, mas também nas demais hipótese de dispensa de licitação, quando cabível.

A cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico (Portal Licita+Brasil), o qual promove a comunicação na internet e permite o

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

In casu, foi realizada a Dispensa Eletrônica N° 007/2024, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES-ME n. 67/2021 c/c o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Conforme apontado na pesquisa de preços preliminar, o valor estimado da contratação foi fixado, o setor responsável apresentou o mapa comparativo de preços, com estimativa de valor total de R\$ 24.968,97 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), o que autorizara o enquadramento da contratação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Avançando na análise do procedimento de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, vê-se que foi publicado no dia 05/04/2024 o Aviso no Portal Licita+Brasil, Jornal de grande circulação e bem foi divulgado no sítio eletrônico.

Ainda, foi publicado o aviso de Dispensa de Licitação N° 007/2024, fixando o prazo de apresentação das propostas do dia 11/04/2024 ao dia 15/04/2024, sendo cumprido o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para abertura da sessão pública (art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 6º, parágrafo único, da INME n. 67/2021) e fixado o início da sessão as 14h00min do dia 16/04/2024.

Em relação à fase das propostas, denota-se que houve à apresentação de 02 (duas) propostas de empresas, receptivamente, GMAES TELECOM LTDA e GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.

Desta feita, a proposta da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, classificada em primeiro lugar, resultou no valor de 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Submetida a proposta da empresa vencedora a análise pormenorizada, a manifestação desta foi favorável à aprovação. Nessa conjuntura, após as declarações/manifestações sobre as demandas solicitadas, bem como cumpridos os demais requisitos quanto à habilitação, é de se entender que foi vencedora da Dispensa Eletrônica N° 007/2024 a empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.



Em que pese isso, não houve preterição a qualquer empresa interessada, nem descumprimento ao instrumento convocatório, uma vez que, quanto aos procedimentos da dispensa eletrônica, foram observadas as regras estabelecidas no respectivo aviso.

Os documentos de habilitação da empresa vencedora foram corretamente acostados aos autos e ratificados, com os seguintes dizeres:

Da Habilitação

[...]

Após a análise dos documentos de habilitação, a comissão julgou a empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA habilitada, dando provimento a adjudicação do certame.

Os documentos de habilitação das empresas estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho e dos pagamentos devidos.

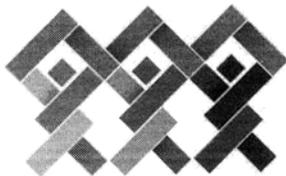
À vista disso, esta ASSEJUR aferiu o resultado do certame ora apresentado.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no art. 23 da IN ME n. 67/2021 c/c o inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, ratificar, adjudicar e homologar a Dispensa Eletrônica N° 007/2024, em favor da empresa GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA.

Ademais, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021).

Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei n° 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do sistema E-SUS, em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande – MA, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação,



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração do Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação ulterior.

Vargem Grande – MA, 24 de abril de 2024.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 0101.07481.2024

Acolho o Parecer Jurídico emitido da Assessoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação das empresas/sociedades GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 41.845.458/0001-29 pelo valor total R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e GMAES TELECOM LTDA , regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 15.644.251/0001-86 pelo valor total R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) para a prestação de serviços de gerenciamento do sistema E-SUS, em apoio as atividades da secretaria municipal de saúde de Vargem Grande/MA, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2024

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 007/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 0101.07481.2024



Acolho o Parecer Jurídico emitido da Assessoria do Município, tornando -o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexistência constante do presente processo, para autorizar a contratação das empresas/sociedades **GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA**, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 41.845.458/0001-29 pelo valor total R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) e **GMAES TELECOM LTDA**, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 15.644.251/0001-86 pelo valor total R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) para a prestação de serviços de gerenciamento do sistema E-SUS, em apoio as atividades da secretaria municipal de saúde de Vargem Grande/MA, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2024 **Thais Kellen Leite de Mesquita** Secretária Municipal de Saúde

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 005/2024

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 005/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07372.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -005/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07372.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.184.664/0001-53 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 1.712.850,00 (um milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais); **SUPERMERCADO JANAINA LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.659.146/0001-86 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 972.752,00 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais); **A. A. DE CARVALHO COMERCIO** inscrita no CNPJ nº 23.217.924/0001-40 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 1.367.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); **J J S V BRITO LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.243.465/0001-76 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais);
Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 30 de Abril de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
20240364/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240364- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024 -CPC/PMVG. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos Destinados a Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Educação – **Órgão Gerenciador**, representada Pela Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra e a Empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.966.853/0001-33. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP - 014/2024 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Vivia Silva Fortes Bezerra – Secretária Municipal de Educação e **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada Pela Sra. **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa** (Detentores do Registro de Preços).

Fornecedor					
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.966.853/0001-33					
Endereço: Rua Coronel Pedro Boga, 283, Centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715 -000					
Contatos: imperioemp@hotmail.com					
Representante: Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V.UNIT
1	Bacia plástica com capacidade para 35 litros, cores variadas.	Unidades	150	fortplast	R\$ 44,00
2	Bacia plástica com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidades	150	fortplast	R\$ 14,00
3	Balde plástico com capacidade para 12 litros, cores variadas.	Unidades	200	fortplast	R\$ 18,00

